



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.01 07:00:54 -03'00'

Edição 325 - sexta-feira - 01 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 039/2019
Processo nº. 7039/2019

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 14/11/2019 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 039/2019, tipo "menor preço por item", objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de leite pasteurizado, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019
PP Nº. 7038/2019

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de kits de complemento alimentar para portadores de diabetes, cadastrados no programa da Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2019, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

1 – REGINA DE FATIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP (CNPJ Nº 96.377.809/0001-06), no item e seu respectivo valor unitário: 01 R\$ 67,02.

Ficam convocados os licitantes adjudicados a assinarem a ata de registro de preços, na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 30 de outubro de 2019.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saede

Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.02 06:03:52 -03'00'

Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA N.º 118 de 01/11/2019

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 04/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018, designada pela Portaria n.º 76, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Pedregulho n.º 114, de 25 de setembro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão para a data em que foi lavrada.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 01 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3187 DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2802/2019.

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 60.457,55 SESENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 1180 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

44909302 Restituição	60.457,55
TOTAL.....	60.457,55
TOTAL GERAL.....	60.457,55

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✘ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 02

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 60.457,55 SESENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 1180 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

44909300 Indenizações e Restituições	60.457,55
TOTAL.....	60.457,55
TOTAL GERAL.....	60.457,55

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 29 de Julho de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 26 de JULHO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3189 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 306.849,33 TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.08 CULTURA13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
TOTAL.....	6.000,00

02.06.01 SERVIÇOS JURÍDICOS

04.122.2161 SENTENÇAS JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS

2169 SENTENÇAS JUDICIAIS- AÇÕES JUDICIAIS

33909100 Sentenças Judiciais	45.306,65
------------------------------	-----------

TOTAL.....	45.306,65
------------	-----------

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1050 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - SERVIÇOS URBANOS

44905200 Equipamentos e Material Permanente	1.534,00
---	----------

TOTAL.....	1.534,00
------------	----------



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 03

02.07.04 PRAÇAS E JARDINS		
15.452.2045 PRAÇAS E JARDINS		
2077 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
TOTAL.....	6.000,00	
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO		
08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF		
2021 PISO BASICO FIXO - PAIF		
33903000 Material de Consumo08.244.2063 IGD - SUAS/CMAS	10.000,00	
2030 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS/CMAS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.590,60	
TOTAL.....	13.590,60	
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2042 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS		
33903000 Material de Consumo10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		20.000,00
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
33909302 Restituição10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE1087 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC		112.381,50
44905200 Equipamentos e Material Permanente2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.036,58		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
TOTAL.....		234.418,08
TOTAL GERAL.....		306.849,33

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 306.849,33 TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
TOTAL.....	60.000,00	
02.02.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.2080 CONSELHO TUTELAR		
2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901300 Obrigações Patronais	306,65	
TOTAL.....	306,65	
02.05.08 CULTURA		
13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES		
2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU		
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica2094 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		6.000,00
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
TOTAL.....		16.000,00
02.06.01 SERVIÇOS JURÍDICOS		
04.122.2032 SERVIÇOS JURÍDICOS		
2008 SETOR JURÍDICO		
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.534,00	
TOTAL.....	1.534,00	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 04

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
TOTAL.....	10.000,00	
02.07.05 MEIO AMBIENTE		
18.541.2046 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
2078 RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
31901300 Obrigações Patronais	5.000,00	
2145 MANUTENÇÃO AREA PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL	5.000,00	
33903000 Material de Consumo	20.000,00	
TOTAL.....	30.000,00	
02.07.06 TRÂNSITO		
15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO		
1175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-TRANSITO		
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO	5.000,00	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
33903000 Material de Consumo	6.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL.....	26.000,00	
02.09.02 ESPORTE E LAZER		
27.812.2052 DESPORTO E LAZER		
2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
33903000 Material de Consumo	15.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.381,50	
TOTAL.....	27.381,50	
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO		
08.244.2061 IGD - BOLSA FAMÍLIA		
1008 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - IGD - BOLSA FAMÍLIA		
44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
2029 MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	10.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.590,60	
TOTAL.....	13.590,60	
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
10.302.2120 AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	
2128 AÇÕES JUDICIAIS		
33909100 Sentenças Judiciais	50.000,00	
10.305.2070 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	50.000,00	
2122 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
33903000 Material de Consumo	2.036,58	
TOTAL.....	102.036,58	
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
2083 INCENTIVO AO TURISMO		
31901300 Obrigações Patronais	20.000,00	
TOTAL.....	20.000,00	
TOTAL GERAL.....	306.849,33	



Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 13 de Agosto de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 12 de AGOSTO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3188 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2812/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 15.000,00 QUINZE MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00
TOTAL GERAL.....	15.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33903000 Material de Consumo 15.000,00	
TOTAL.....	15.000,00
TOTAL GERAL.....	15.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 15 de Agosto de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 14 de AGOSTO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3186 DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 235.500,00 DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.843.2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32902100 Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00		
TOTAL.....	02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	75.000,00
TOTAL.....	02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	30.000,00
TOTAL.....	02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS	12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2072 MANUTENÇÃO DO CEIS	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	500,00
TOTAL.....	02.05.08 CULTURA	13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES	2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU	33903000 Material de Consumo	500,00	20.000,00
TOTAL.....	02.06.01 SERVIÇOS JURÍDICOS	04.122.2161 SETENÇAS JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS	2169 SENTENÇAS JUDICIAIS- AÇÕES JUDICIAIS	33909100 Sentenças Judiciais	20.000,00	10.000,00
TOTAL.....	02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	33903000 Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
TOTAL.....	02.07.03 ESTRADAS VICINAIS	26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS	2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	33903000 Material de Consumo	10.000,00	30.000,00
TOTAL.....	02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
TOTAL.....	02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.691.2073 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
TOTAL.....	02.15.01 FUNDEB	12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00	14.000,00
TOTAL GERAL.....						235.500,00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 235.500,00 DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

02.04.01 SERVIÇOS DA SAÚDE	10.304.2079 PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZONÓSES	2053 MANUTENÇÃO DO CANIL	33903000 Material de Consumo	1.000,00
TOTAL.....				1.000,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 07

02.05.06 ENSINO SUPERIOR

12.364.2028 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR

2068 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.500,00

TOTAL.....

14.500,00

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1165 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS-ALTO PORÁ E IGAÇABA

44905200 Equipamentos e Material Permanente 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

105.000,00

TOTAL.....

115.000,00

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS

2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

TOTAL.....

30.000,00

02.07.06 TRÂNSITO

15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2074 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

10.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2174 REFORMA NO PARQUE AGROPECUARIO

33903000 Material de Consumo

30.000,00

TOTAL.....

30.000,00

02.15.01 FUNDEB

12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

31901300 Obrigações Patronais

35.000,00

TOTAL.....

35.000,00

TOTAL GERAL.....

235.500,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 26 de Julho de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 25 de JULHO de 2019

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3190 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2815/2019

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 08

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 446.474,50 QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTACENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.01.02 GUARDA MUNICIPAL 06.181.2003 SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL2016 PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.985,00
TOTAL.....	33.985,00
02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS	
04.123.2006 SERVIÇOS FINANCEIROS	
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
TOTAL.....	1.120,00
02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
TOTAL.....	10.200,00
02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
12.365.2167 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
2163 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.235,00
TOTAL.....	41.235,00
02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.485,00
TOTAL.....	196.485,00
02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS	
12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2072 MANUTENÇÃO DO CEIS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.080,00
TOTAL.....	6.080,00
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO	
08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840,00
TOTAL.....	840,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.584,50
TOTAL.....	130.584,50
02.15.01 FUNDEB	
12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.520,00
12.365.2168 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2160 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.425,00
TOTAL.....	25.945,00
TOTAL GERAL.....	446.474,50

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 446.474,50 QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTACENTAVOS

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO1005 EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL.....	60.000,00
02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 12.365.2167 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ2163 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL.....	606.474,50
02.05.05 ENSINO MÉDIO 12.362.2026 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO2066 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL.....	909.000,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 09

TOTAL.....02.05.08 CULTURA 13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES2094 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00 150.000,00
TOTAL.....02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00 10.000,00
TOTAL.....02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2174 REFORMA NO PARQUE AGROPECUARIO 33903000 Material de Consumo	10.000,00 100.000,00
TOTAL.....02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00 30.000,00
TOTAL.....	30.000,00
TOTAL GERAL.....	446.474,50

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 23 de Agosto de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 22 de AGOSTO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3191 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 23.963,94 VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
33903000 Material de Consumo

3.963,94

TOTAL.....

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS
2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

3.963,94

33903000 Material de Consumo

10.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.07.06 TRÂNSITO

15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO



02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

3.963,94

TOTAL.....

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS
2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

3.963,94

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000,00

TOTAL.....

02.07.06 TRÂNSITO

15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL.....

TOTAL GERAL.....

10.000,00

23.963,94

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 23 de Agosto de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 22 de AGOSTO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3192 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 510.698,53 QUINHENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, para reforço da dotação

abaixo discriminadas:

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 11

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	
33903000 Material de Consumo	40.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
TOTAL.....	76.000,00	
02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO		
12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE		
2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE		
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	30.000,00	
TOTAL.....	30.000,00	
02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
33903000 Material de Consumo	15.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
TOTAL.....	65.000,00	
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO		
08.241.2135 PSB - IDOSO		
2141 P. S.B. - IDOSO		
33903000 Material de Consumo	15.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica08.243.2151 PSB - CRIANÇA	6.000,00	
2153 P.S.B - CRIANÇA		
33903000 Material de Consumo	7.710,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica08.243.2165 PSB - JOVEM	6.000,00	
2142 P.S.B. - JOVEM		
33903000 Material de Consumo	15.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
TOTAL.....	59.710,00	
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica10.301.2106 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA2113 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		71.500,00
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica10.302.2126 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
1087 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC		
44905200 Equipamentos e Material Permanente10.305.2130 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
14.106,00		
1146 OBRAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- RECURSOS PRÓPRIOS		
44505100 Obras e Instalações10.305.2182 OBRAS E INSTALAÇÕES-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- RECURSO FEDERAL		1.932,53
1122 OBRAS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - REC. FEDERAL		
44905100 Obras e Instalações	7.450,00	
TOTAL.....	279.988,53	
TOTAL GERAL.....	510.698,53	
Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 510.698,53 QUINHENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS		
02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.2019 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS2061 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
TOTAL.....	7.000,00	
02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO		
12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL		
2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL		
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	30.000,00	
TOTAL.....	30.000,00	
02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS		
12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2072 MANUTENÇÃO DO CEIS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00	
31901300 Obrigações Patronais	15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 12

TOTAL.....	43.500,00
02.05.08 CULTURA	
13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES	
2073 MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica2094 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	15.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL.....	45.000,00
02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00
02.07.06 TRÂNSITO	
15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO	
31901300 Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00
02.08.01 GERAÇÃO DE EMPREGO	
11.333.2048 GERAÇÃO DE EMPREGO	
2054 MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.106,00
31901300 Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL.....	4.106,00
02.08.03 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.601.2050 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
2079 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
33903000 Material de Consumo2174 REFORMA NO PARQUE AGROPECUARIO	20.000,00
33903000 Material de Consumo	13.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL.....	43.000,00
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO	
08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF	
2021 PISO BASICO FIXO - PAIF	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.710,00
TOTAL.....	29.710,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.2116 PABINHO - ATENÇÃO BÁSICA	
2118 PABINHO - ATENÇÃO BASICA	
33903000 Material de Consumo10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL.....	35.000,00
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2083 INCENTIVO AO TURISMO	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
TOTAL.....	49.000,00
02.15.01 FUNDEB	
12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil12.365.2169 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	160.000,00
2161 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ	
31901300 Obrigações Patronais	9.382,53
TOTAL.....	169.382,53
TOTAL GERAL.....	510.698,53

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de Agosto de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 28 de AGOSTO de 2019.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3195 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 334.612,75 TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
33903000 Material de Consumo		10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
1095 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-PAB FIXO-FED.		
44905200 Equipamentos e Material Permanente2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		30.345,51
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		175.145,69
31901300 Obrigações Patronais		75.000,00
33903000 Material de Consumo10.305.2130 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
1146 OBRAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- RECURSOS PRÓPRIOS		
44905100 Obras e Instalações		2.932,53
TOTAL.....		324.612,75
TOTAL GERAL.....		334.612,75

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 334.612,75 TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
1095 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-PAB FIXO-FED.		
44905200 Equipamentos e Material Permanente2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		30.345,51
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		175.145,69
31901300 Obrigações Patronais		75.000,00
33903000 Material de Consumo		41.189,02
10.305.2130 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
1146 OBRAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- RECURSOS PRÓPRIOS		
44505100 Obras e Instalações		2.932,53
TOTAL.....		324.612,75
TOTAL GERAL.....		3 4.612,75

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 16 de Setembro de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3196 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 650.700,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE

33903000 Material de Consumo

2.000,00

TOTAL.....

2.000,00

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

31901300 Obrigações Patronais

4.300,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL.....

14.300,00

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.361.2024 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2063 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

33903000 Material de Consumo

30.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL.....

40.000,00

02.06.01 SERVIÇOS JURÍDICOS

04.122.2034 REDUÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS

2010 SENTENÇAS JUDICIAIS

33909100 Sentenças Judiciais 04.122.2161 SENTENÇAS JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS

275.000,00

2169 SENTENÇAS JUDICIAIS- AÇÕES JUDICIAIS

33909100 Sentenças Judiciais

30.000,00

TOTAL.....

305.000,00

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 Material de Consumo

26.600,00

TOTAL.....

26.600,00

02.09.02 ESPORTE E LAZER

27.812.2052 DESPORTO E LAZER

2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL.....02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO 08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL 2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.000,00

TOTAL.....

4.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

1095 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-PAB FIXO-FED.

44905200 Equipamentos e Material Permanente 2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

30.000,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 15

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00	
31901300 Obrigações Patronais	49.000,00	
33903000 Material de Consumo10.301.2106 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20.000,00	
2113 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		4.800,00
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS		
33903000 Material de Consumo	30.000,00	
TOTAL.....	248.800,00	
TOTAL GERAL.....	650.700,00	

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 650.700,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS

02.01.04 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO04.122.2081 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

31901300 Obrigações Patronais	6.600,00	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
TOTAL.....	59.600,00	

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 SERVIÇOS FINANCEIROS		
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		
31901300 Obrigações Patronais	10.000,00	
TOTAL.....	10.000,00	

02.02.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.691.2011 AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO POVO		
2081 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
45906500 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	20.000,00	
TOTAL.....	20.000,00	

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
1139 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-ENSINO INFANTIL-CRECHE		
44905200 Equipamentos e Material Permanente2138 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	15.000,00	
33903000 Material de Consumo	12.000,00	
TOTAL.....	27.000,00	

02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 Obras e Instalações1125 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA	10.000,00	
44905200 Equipamentos e Material Permanente2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		4.300,00
31901300 Obrigações Patronais	10.000,00	
TOTAL.....	24.300,00	

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS12.361.2023 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - QESE1074 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE

44905200 Equipamentos e Material Permanente1141 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS-QESE	20.000,00	
44905100 Obras e Instalações1164 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSPORTE ESCOLAR-QESE	49.000,00	
44905200 Equipamentos e Material Permanente2159 MANUTENÇÃO - QESE	80.000,00	
33903000 Material de Consumo12.361.2025 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE	30.000,00	
2170 TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
TOTAL.....	189.000,00	

02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS

12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2072 MANUTENÇÃO DO CEIS		
31901300 Obrigações Patronais	5.000,00	
TOTAL.....	5.000,00	

02.05.08 CULTURA

13.392.2031 SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES		
2094 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
TOTAL.....	10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 16

02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000,00

TOTAL.....

15.000,00

02.07.03 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 ESTRADAS VICINAIS

2084 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.07.05 MEIO AMBIENTE

18.541.2046 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2145 MANUTENÇÃO AREA PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL

33903000 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.07.06 TRÂNSITO

15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

15.451.2047 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2074 MANUTENÇÃO DO TRANSITO

33903000 Material de Consumo

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

TOTAL.....

30.000,00

02.09.02 ESPORTE E LAZER

27.812.2052 DESPORTO E LAZER

2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

33903000 Material de Consumo

10.000,00

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

5.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.800,00

TOTAL.....

16.800,00

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF

2021 PISO BASICO FIXO - PAIF

33903000 Material de Consumo

4.000,00

TOTAL.....

4.000,00

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2107 PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 2114 PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAUDE

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

5.000,00

2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.000,00

31901300 Obrigações Patronais

15.000,00

TOTAL.....

35.000,00

02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 INCENTIVO AO TURISMO

31901300 Obrigações Patronais

5.000,00

33903000 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.14.01 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.2065 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2027 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.15.01 FUNDEB

12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

180.000,00

TOTAL.....

180.000,00

TOTAL GERAL..... 650.700,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 16 de Setembro de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PEDREGULHO, 13 de SETEMBRO de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3197 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 413.650,00 QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	04.122.2001 SERVIÇOS DO GABINETE	2002 GERIR SECRETARIA E FUNDOS	
31901300 Obrigações Patronais			3.300,00
TOTAL.....			3.300,00
02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			350,00
TOTAL.....			350,00
02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE			
33903000 Material de Consumo			5.000,00
TOTAL.....			5.000,00
02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL			
2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL			
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			112.700,00
31901300 Obrigações Patronais			16.500,00
TOTAL.....			129.200,00
02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00
TOTAL.....			70.000,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.2106 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
2113 PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			53.100,00
31901300 Obrigações Patronais	10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		13.900,00
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.800,00		
TOTAL.....			205.800,00
TOTAL GERAL.....			413.650,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 18

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de 413.650,00 QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 04.131.2002 COMUNICAÇÃO SOCIAL2014 PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00	
TOTAL.....	3.300,00	
02.01.02 GUARDA MUNICIPAL		
06.181.2003 SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		
2016 PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO		
31901300 Obrigações Patronais	12.000,00	
TOTAL.....	12.000,00	
02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
31900300 Pensões do RPPS e do Militar04.122.2005 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	3.000,00	
2004 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00	
31901300 Obrigações Patronais	6.000,00	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	350,00	
TOTAL.....	14.450,00	
02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS		
04.123.2006 SERVIÇOS FINANCEIROS		
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.450,00	
31901300 Obrigações Patronais	18.000,00	
TOTAL.....	26.450,00	
02.03.01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.2013 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2093 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	
TOTAL.....	3.000,00	
02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL.....	5.000,00	
02.05.03 EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 Obras e Instalações1125 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA	19.800,00	
44905200 Equipamentos e Material Permanente2060 ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		5.500,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	2.550,00	
TOTAL.....	27.850,00	
02.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS		
12.367.2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2072 MANUTENÇÃO DO CEIS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.900,00	
31901300 Obrigações Patronais	4.000,00	
TOTAL.....	11.900,00	
02.07.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
15.452.2035 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	
TOTAL.....	70.000,00	
02.09.02 ESPORTE E LAZER		
27.812.2052 DESPORTO E LAZER		
2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
31901300 Obrigações Patronais	3.800,00	
TOTAL.....	3.800,00	
02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO		
08.244.2100 ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 326 - sábado - 02 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 19

2099 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901300 Obrigações Patronais	13.000,00
TOTAL.....	23.000,00
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.691.2074 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2083 INCENTIVO AO TURISMO	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
02.15.01 FUNDEB	
12.361.2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
31901300 Obrigações Patronais	73.000,00
12.365.2168 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2160 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
31901300 Obrigações Patronais	16.900,00
12.365.2169 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
2161 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ	
31901300 Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL.....	202.900,00
TOTAL GERAL.....	413.650,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 30 de Setembro de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 27 de SETEMBRO de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



TERCEIRO SETOR

RELAÇÃO DOS NOMES INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A Comissão Eleitoral constituída em Reunião Extraordinária em 1º de Outubro de 2019 e nomeada pelo Presidente em exercício no dia 08 de outubro de 2019, em de acordo com o Edital de nº001/19 para Incorporação de novos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora torna publico a relação dos interessados a assumirem cargos e ou ingressarem como conselheiros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR para gestão biênio 2019/2020. A definição foi baseada no Edital nº001/19 e Regimento Interno do COMTUR.

- Deferidos como novos membros:
 - Juliana de Cássia Medeiros Nascimento – RG 43.843.297-6 – Representante rede Gastronomia/Restaurante/Lanchonete
 - Roberto Ananias da Silva – RG 21.638.808 – Representante Parques
 - Alexandre Lino Pontalti – RG 34.339.134-X – Representante Associação de Turismo
 - Hugo dos Reis Júnior – RG 8.892.806-8 – Representante Organização Não Governamental CREMESP
 - Vanderlei Severiano – RG 17.552.768-4 – Representante Segurança Pública
 - Leandro Gustavo Ferreira Valadão – RG 41.635.402-6 – Representante Agência de Turismo
 - Mateus Antônio de Oliveira – RG 30.038.670-9 – Representante Meio Ambiente
 - Elton César Januário – RG 48.125.350-4 – Representante Comércio (Assoc. do Comércio)
 - Vânia Ferreira dos Santos – RG 45.600.063-X – Representante Associação Cultural ou Área correlata (Fotografa)

- Indeferidos como novos membros:
 - Lays de Andrade Souza – RG 43.713.463-5 – Não atende Art. 11 do Edital nº001/19
 - Mariano Ribeiro da Silva – RG 40.610.833-X – Não atende Art. 11 do Edital nº001/19
 - Andréia Xavier Faria – RG 40943.222-2 – Não atende Art. 11 do Edital nº001/19

- Manifestações a cargos da Mesa Diretora:
 - Alcimar de Andrade – RG 14.432.090 – Cargo de Presidente
 - Leandro Gustavo Ferreira Valadão – RG 41.635.402-6 – Cargo de Presidente
 - Roberto Ananias da Silva – RG 21.638.808 – Cargo de Vice-Presidente
 - Vanderlei Severiano – RG 17.552.768-4 – Cargo de 1º Secretário
 - Juliana de Cássia Medeiros Nascimento – RG 43.843.297-6 – Cargo de 1º Secretário
 - Elton César Januário – RG 48.125.350-4 – Cargo de 2º Secretário
 - Mateus Antônio de Oliveira – RG 30.038.670-9 – Cargo de 2º Secretário

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

*** documentos assinados nos originais**

Página 02

No caso de manifestações para impugnações, e ou recursos, os mesmos deverão ser apresentados a Comissão Eleitoral, dentro do prazo previsto em Edital com a qualificação do apresentante, argumentos e alegações. Contato: 16-99105.1798 para orientações.

Devido o estendido de tempo usado para análise, à comissão eleitoral altera o prazo para recursos de 01 a 05 de novembro para 04 a 07 de novembro com publicação final dos aptos a eleição para dia 08 de novembro de 2019.

Publica-se em local apropriado.

Comissão Eleitoral:

Eduardo Jorge Saadi Jr.
Membro do COMTUR

Reinaldo Sampaio
Membro do COMTUR

Ronaldo Gaspar
Membro do COMTUR

Pedregulho, 04 de Novembro de 2019.



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 038/2019

Processo nº. 7038/2019

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ALIMENTARES PARA PORTADORES DE DIABETES CADASTRADOS NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3801

Aos 30 dias do mês de outubro de 2019, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação dor. Prefeito Municipal, homologado em 30 de outubro de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por kit, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e no kit e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.377.809/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.007.233.113, endereço a Rua: Rodolfo de Almeida, nº 302 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-1578 e 3171-1261, E-mail: s.contabil@yahoo.com.br e varejao.sacolacheia@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO:

Adoçante dietético - líquido, frasco de 100ml. Produto fabricado seguindo as boas práticas de fabricação, conforme legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, não violada, constando dados do produto, prazo de validade, lote, informação nutricional. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01.**

Gelatina dietética - (sabores variados) composta de ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486/78). Produto sem açúcar, boa qualidade. Embalagem atóxica, não violada, constando dados do produto, prazo de validade, lote, informação nutricional. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega Embalagem 12g. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01.**

Frango (inteiro) - Produto firme, sem umidade, sem tempero, congelado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, com informação nutricional, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT.210,10/11/98). **Unidade de fornecimento: unidade. Quantidade: 01 Unidade (Média 2,5 a 3,5Kg).**

Biscoito cracker integral Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Embalagem plástica atóxica, não violada, constando dados do produto, prazo de validade, lote, informação nutricional. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 200 g. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01.**

Arroz integral - Arroz, longo, fino, **pacote com 01 quilo**. Caraterísticas: o produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80. Deverá se apresentar em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. Embalagem plástica atóxica, não violada, constando dados do produto, prazo de validade, lote, informação nutricional. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. **Unidade de Fornecimento: kg. Quantidade: 01.**

Leite Desnatado - Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade; embalagem não violada nem amassada, tetra pak, de 1 litro, contendo informação nutricional, informação sobre data de



produção e validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. **Unidade de Fornecimento: litro. Quantidade: 04.**

Banana prata – Produto de primeira qualidade, em pencas, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. **Unidade de fornecimento: Kg. – Embalagem com 1 Kg.**

Maçã (nacional) – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido, tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. **Unidade de fornecimento: kg. Quantidade: Embalagem com 1 kg**

Óleo refinado de Soja. – Nacional, de primeira qualidade. Características Organolépticas: própria; aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Produto em embalagem plástica atóxica, não violada, contendo informação nutricional, data de validade, lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco contendo 900 ml. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01.**

Macarrão Integral – tipo “parafuso”, pacote com 500 gramas. Características: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem não violada constando dados do produto, data de validade, lote, informação nutricional. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Características Organolépticas: aspecto: característico; cor: característica; odor: característico. **Unidade de Fornecimento: unidade. Quantidade: 01.**

UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 67,02 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.500 – PERÍODO: ATÉ 30/10/2020.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. **038/2019**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.



5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras e Secretaria de Saúde, proceder à fiscalização rotineira do kit recebido, quanto à quantidade e qualidade, e ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.32 - Ficha: 439.

10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho - Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sra.(s) Regina De Fátima Faria Taveira Nascimento, CPF/MF nº 122.361.688-61, Carteira de Identidade nº 19.541.519-X SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 30 de outubro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP.

CONTRATO Nº: 3801

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ALIMENTARES PARA PORTADORES DE DIABETES CADASTRADOS NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 30, de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 08

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO.

Cargo: Proprietário

CPF: 122.361.688-61

RG: 19.541.519-X SSP-SP

Data de Nascimento: 23/06/1971

Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo de Almeida, nº 375 - Bela Vista - CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP.

E-mail institucional: varejao.sacolacheia@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-1578 e (16) 3171-1261

Assinatura: _____

Advogado:

Não deixe que o lixo se torne
um problema em sua vida.

**Lixo tem
lugar certo.**

Não jogue lixo na rua.

Coloque o lixo em sacos plásticos.

Não faça de terrenos lixões.

Respeite o horário de coleta.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 09



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 10



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 11



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 12



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 13



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 14



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 15



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 16



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página

17



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página

18



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 327- terça-feira - 05 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página

19



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.06 06:02:09
-03'00"

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 328- quarta-feira - 06 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DA VILA PRIMAVERA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 129/2019, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foi habilitada as empresas: MILTON ALVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES – CNPJ Nº 04.477.714/0001-46 e G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 28.312.705/0001-63. A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 28.312.705/0001-63 com o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em segundo lugar a empresa MILTON ALVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES – CNPJ Nº 04.477.714/0001-46 com o valor global de R\$ 59.633,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 023/18 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Bruno de Oliveira Silva 38210286889 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, conforme Edital e termo de referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018 - Assinatura: 01/10/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 094/17 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Hélio Rodrigues Ribeiro 02041234881 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Assessoria de Comunicação, conforme Edital e Termo de Referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2017 - Assinatura: 02/10/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 057/18 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Anésio Carlos Marangoni 09896572801- Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas, conforme Edital e termo de referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 - Assinatura: 10/10/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 030/19 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: G F Silva Construções EIRELI ME - Objeto: Execução de Obra Civil de Reforma da Área de Lazer, da Rua Capitão Elias Moreira, nº 45, no centro da cidade de Pedregulho-SP, conforme Edital e memorial descritivo - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 - Assinatura: 10/10/2019.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EXPEDIENTE DO VEREADOR

- 1 - Requerimento nº. 132/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há horário de atendimento exclusivo do Prefeito, visto que no site da Prefeitura Municipal tal informação não consta. Vereador Carlos H. Moreno
- 2 - Requerimento nº. 133/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, se há na rede o soro antiescorpionico, bem como ações visando a limpeza de terrenos baldios. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 3 - Requerimento nº. 134/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação das medicações listadas antes da inauguração da Farmácia do Povo, bem como a lista atualizada. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 4 - Requerimento nº. 135/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realizar operação tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo antes do período de chuvas na região. Vereador Renato R. Saade
- 5 - Requerimento nº. 136/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há planejamento para realizar o fumacê ou Projeto de prevenção e cuidado à proliferação do mosquito da dengue nas Vilas Residencial Estreito, Primavera e Barreira. Vereador Renato R. Saade
- 6 - Requerimento nº. 137/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe ou apresente justificativas sobre a diferença de pagamento a menor referente ao benefício do vale-alimentação dos funcionários públicos municipais. Vereador Leonardo D. Bueno
- 7 - Requerimento nº. 138/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe a data em que serão realizadas adaptações necessárias em sala da Casa da Cultura de Pedregulho visando a realização curso profissionalizante. Vereador Leonardo D. Bueno
- 8 - Requerimento nº. 139/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realização de obras de estruturação e construção de sistema de rede de esgoto no Bairro Vila Barreira. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 9 - Moção nº. 038/2019 – Tece Moção de Repúdio a ato do Sr. Prefeito Municipal, durante discurso de inauguração da Farmácia do Povo, bem como em questão de respostas de Requerimentos enviados pela Casa. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 10 - Moção nº. 039/2019 – Tece Moção de Aplausos à Equipe de Basquetebol Sesi-Franca, por vitória em bicampeonato da Federação Paulista de Basquete 2018/2019. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 11 - Moção nº. 040/2019 – Tece Moção de Aplausos à ^{Sra.} Amanda Moraes, proprietária da empresa Master Café por premiação ganhadora em concurso gastronômico realizado recentemente em São Paulo/SP. Vereador Renato R. Saade
- 12 - Moção nº. 041/2019 – Tece Moção de Aplausos às cuidadoras de crianças que atuam no Município, a cargo da Prefeitura Municipal ou das entidades filantrópicas, pelos excelentes serviços prestados à sociedade. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 13 - Moção nº. 042/2019 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Ronaldo Silveira Gaspar, Secretário Municipal do Turismo, pelos excelentes serviços prestados ao Município à frente da Pasta. Vereador Renato R. Saade

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 - **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 061/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar e alienar bem imóvel ocioso pertencente ao Município de Pedregulho e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 011/2019** – Dispõe sobre o incentivo a doação dos cupons ou notas fiscais referentes dos créditos do Programa Nota Fiscal Paulista em estabelecimentos farmacêuticos e congêneres à Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 05 de Novembro de 2019.

**VEREADOR RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**GISLAINE TEIXEIRA BAIÁ
SECRETÁRIA**



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Data: 2019.11.07 09:52:19 -0200

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 329- quinta-feira - 07 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Classificação
Tomada de Preço 007/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL – PARQUE ECOLÓGICO, NO BAIRRO NOVA PEDREGULHO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CONVÊNIO SJC/FID Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 1326760/2017, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foi habilitada a empresa: CAMILA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.625.875/0001-00. A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa CAMILA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.625.875/0001-00 com o valor global de R\$ 958.090,46. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Comissão Permanente de Licitações

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Veto total ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 006/2019 convertido, após os trâmites legais, no Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 003/2019.

2 - Ofício nº. 068/2019/SNJ – advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão dos Projetos de Lei nº.s 064 e 068/2019 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07/11.

3 - Ofício nº. 069/2019/SNJ – advindo da Prefeitura Municipal solicitando a substituição do Projeto de Lei nº. 054/2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2020, pelo Projeto de Lei nº. 063/2019.

4 – Projeto de Lei nº. 063/2019 – Altera o Projeto de Lei de Lei nº. 063 de 26 de Setembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 065/2019 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Ministério Público de Pedregulho e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 066/2019 – Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº. 067/2019 – Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei nº. 069/2019 - Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Projeto de Resolução nº. 010/2019 – Altera a Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2013 e dá outras providências. Vereadores Rafael, Augustinho e Euripes (Mesa Diretora)

2 - Requerimento nº. 132/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há horário de atendimento exclusivo do Prefeito, visto que no site da Prefeitura Municipal tal informação não consta. Vereador Carlos H. Moreno

3 - Requerimento nº. 133/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, se há na rede o soro antiescorpiônico, bem como ações visando a limpeza de terrenos baldios. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 134/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação das medicações listadas antes da inauguração da Farmácia do Povo, bem como a lista atualizada. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Requerimento nº. 135/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realizar operação tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo antes do período de chuvas na região. Vereador Renato R. Saade

6 - Requerimento nº. 136/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há planejamento para realizar o fumacê ou Projeto de prevenção e cuidado à proliferação do mosquito da dengue nas Vilas Residencial Estreito, Primavera e Barreira. Vereador Renato R. Saade

7 - Requerimento nº. 137/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe ou apresente justificativas sobre a diferença de pagamento a menor referente ao benefício do vale-alimentação dos funcionários públicos municipais. Vereador Leonardo D. Bueno

8 - Requerimento nº. 138/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe a data em que serão realizadas adaptações necessárias em sala da Casa da Cultura de Pedregulho visando a realização curso profissionalizante. Vereador Leonardo D. Bueno

9 - Requerimento nº. 139/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realização de obras de estruturação e construção de sistema de rede de esgoto no Bairro Vila Barreira. Vereador Wanderley M. Carvalho

10 - Indicação nº. 383/2019 – Indica ao Poder Executivo a aquisição de aparelho nebulizador para fumacê, visando atender ao serviço de prevenção e combate à dengue no Município. Vereador Augustinho A. Silva

11 - Indicação nº. 384/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude realizar reforma de mata-burros em zona rural próxima ao Distrito de Igaçaba, imediações do "Sítio Patrocínio". Vereador Fabrício F. Barbosa

12 - Indicação nº. 385/2019 – Indica à Prefeitura Municipal para que estude, por ocasião de contratação de pessoal por tempo determinado, reserve 50% das vagas oferecidas a melhores mães de família e com mais filhos. Vereador Fabrício F. Barbosa

13 - Indicação nº. 386/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar parcelamento de multas sofridas e a serem pagas por motoristas da Prefeitura Municipal em exercício da função. Vereador Fabrício F. Barbosa

14 - Indicação nº. 387/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de oferecer o benefício do "abono-desempenho", visando reconhecer e incentivar o bom desempenho dos servidores municipais na execução de suas funções. Vereador Fabrício F. Barbosa

15 - Indicação nº. 388/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar sinalização vertical (placa) e horizontal (pintura de solo) indicativa de " PARE" no cruzamento entre as Ruas João Pereira de Almeida e Francisco Rios Corral, Centro. Vereador Rafael H. Uehara

16 - Indicação nº. 389/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar obra de calçamento nas ruas do Bairro Vila Isabel. Vereador Fabrício F. Barbosa

17 - Indicação nº. 390/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude solicitar ao Governo



EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Projeto de Resolução nº. 010/2019 – Altera a Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2013 e dá outras providências. Vereadores Rafael, Augustinho e Euripes (Mesa Diretora)

2 - Requerimento nº. 132/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há horário de atendimento exclusivo do Prefeito, visto que no site da Prefeitura Municipal tal informação não consta. Vereador Carlos H. Moreno

3 - Requerimento nº. 133/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, se há na rede o soro antiescorpiônico, bem como ações visando a limpeza de terrenos baldios. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 134/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação das medicações listadas antes da inauguração da Farmácia do Povo, bem como a lista atualizada. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Requerimento nº. 135/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realizar operação tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo antes do período de chuvas na região. Vereador Renato R. Saade

6 - Requerimento nº. 136/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há planejamento para realizar o fumacê ou Projeto de prevenção e cuidado à proliferação do mosquito da dengue nas Vilas Residencial Estreito, Primavera e Barreira. Vereador Renato R. Saade

7 - Requerimento nº. 137/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe ou apresente justificativas sobre a diferença de pagamento a menor referente ao benefício do vale-alimentação dos funcionários públicos municipais. Vereador Leonardo D. Bueno

8 - Requerimento nº. 138/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe a data em que serão realizadas adaptações necessárias em sala da Casa da Cultura de Pedregulho visando a realização curso profissionalizante. Vereador Leonardo D. Bueno

9 - Requerimento nº. 139/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe se há previsão para realização de obras de estruturação e construção de sistema de rede de esgoto no Bairro Vila Barreira. Vereador Wanderley M. Carvalho

10 - Indicação nº. 383/2019 – Indica ao Poder Executivo a aquisição de aparelho nebulizador para fumacê, visando atender ao serviço de prevenção e combate à dengue no Município. Vereador Augustinho A. Silva

11 - Indicação nº. 384/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude realizar reforma de mata-burros em zona rural próxima ao Distrito de Igaçaba, imediações do "Sítio Patrocínio". Vereador Fabrício F. Barbosa

12 - Indicação nº. 385/2019 – Indica à Prefeitura Municipal para que estude, por ocasião de contratação de pessoal por tempo determinado, reserve 50% das vagas oferecidas a melhores mães de família e com mais filhos. Vereador Fabrício F. Barbosa

13 - Indicação nº. 386/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar parcelamento de multas sofridas e a serem pagas por motoristas da Prefeitura Municipal em exercício da função. Vereador Fabrício F. Barbosa

14 - Indicação nº. 387/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de oferecer o benefício do "abono-desempenho", visando reconhecer e incentivar o bom desempenho dos servidores municipais na execução de suas funções. Vereador Fabrício F. Barbosa

15 - Indicação nº. 388/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar sinalização vertical (placa) e horizontal (pintura de solo) indicativa de " PARE" no cruzamento entre as Ruas João Pereira de Almeida e Francisco Rios Corral, Centro. Vereador Rafael H. Uehara

16 - Indicação nº. 389/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de realizar obra de calçamento nas ruas do Bairro Vila Isabel. Vereador Fabrício F. Barbosa

17 - Indicação nº. 390/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude solicitar ao Governo Estadual, proprietário de terreno localizado no Bairro Vila Coonai, realização de parceria visando revitalizar o local, instalando sistema de iluminação, construindo arquibancadas e reestruturando o campo de areia. Vereador Rafael H. Uehara

18 - Indicação nº. 391/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude solicitar ao Governo Estadual, proprietário de terreno localizado no Bairro Vila Coonai, realização de parceria visando revitalizar o local, instalando sistema de iluminação, construindo arquibancadas e reestruturando o campo de areia. Vereador Rafael H. Uehara

19 - Indicação nº. 392/2019 - Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de inclusão de hipismo (esporte) e equoterapia (tratamento terapêutico com equinos) em nosso Município. Vereador Carlos H. Moreno



20 - Indicação nº. 393/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de contratar empresa terceirizada visando realizar obra de construção de sistema hidráulico e elétrico em nova seção de prédio onde se localiza a empresa Pedboll, em Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa

21 - Indicação nº. 394/2019 – Indica ao Poder Executivo para que realize a retirada de matos de terrenos baldios e calçadas do Bairro Santa Terezinha, nesta cidade. Vereador Augustinho A. Silva

22 - Indicação nº. 395/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude realizar operação tapa-buracos, bem como instalação de redutor de velocidade à altura do nº. 027, à Rua Astolfo Viana Paranhos, Santa Luzia. Vereador Rafael H. Uehara

23 - Moção nº. 038/2019 – Tece Moção de Repúdio a ato do Sr. Prefeito Municipal, durante discurso de inauguração da Farmácia do Povo, bem como em questão de respostas de Requerimentos enviados pela Casa. Vereador Wanderley M. Carvalho

24 - Moção nº. 039/2019 – Tece Moção de Aplausos à Equipe de Basquetebol Sesi-Franca, por vitória em bicampeonato da Federação Paulista de Basquete 2018/2019. Vereador Fabrício F. Barbosa

25 - Moção nº. 040/2019 – Tece Moção de Aplausos à Sr^a. Amanda Morais, proprietária da empresa Master Café por premiação ganhadora em concurso gastronômico realizado recentemente em São Paulo/SP. Vereador Renato R. Saade

26 - Moção nº. 041/2019 – Tece Moção de Aplausos às cuidadoras de crianças que atuam no Município, a cargo da Prefeitura Municipal ou das entidades filantrópicas, pelos excelentes serviços prestados à sociedade. Vereador Wanderley M. Carvalho

27 - Moção nº. 042/2019 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Ronaldo Silveira Gaspar, Secretário Municipal do Turismo, pelos excelentes serviços prestados ao Município à frente da Pasta. Vereador Renato R. Saade

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício CDHU/240/2019 - advindo da CDHU em resposta a Ofício enviado pela Casa solicitando informações sobre planejamento de novas casas populares no Município.

2 - Ofício nº. 4637/2019 - advindo da Câmara Municipal de Marília/SP, encaminhando cópia de Moção de apoio a manifestação de membros da Polícia Militar reivindicando melhores salários.

3 - E-mail - advindo da Casa de Amparo Canaã enviando prestação de contas da Creche da Vila Primavera do mês de Setembro de 2019, bem como certidões atualizadas.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

1 – Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 064/2019 – Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 068/2019 -Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público e alienar veículos e/ou sucatas do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 061/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar e alienar bem imóvel ocioso pertencente ao Município de Pedregulho e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 011/2019 – Dispõe sobre o incentivo a doação dos cupons ou notas fiscais referentes dos créditos do Programa Nota Fiscal Paulista em estabelecimentos farmacêuticos e congêneres à Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 06 de Novembro de 2019.

VEREADOR RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
SECRETÁRIA



TERCEIRO SETOR

RELAÇÃO DOS NOMES DOS POSTULANTES A OCUPAREM CARGO DA MESA DIRETORA APTOS PARA ELEIÇÃO DO COMTUR GESTÃO BIÊNIO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral constituída em Reunião Extraordinária em 1º de Outubro de 2019 e nomeada pelo Presidente em exercício no dia 08 de outubro de 2019, em de acordo com o Edital de nº001/19 para Incorporação de novos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora torna publico, tendo em vista não ter sido apresentado nenhuma impugnação e ou recurso até o dia 07 de novembro de 2019, a relação dos nomes dos postulantes a ocuparem cargo da mesa diretora do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR para gestão biênio 2019/2021. A definição foi baseada no Edital nº001/19 e Regimento Interno do COMTUR.

Postulantes a cargos da Mesa Diretora:

- Alcimar de Andrade – RG 14.432.090 – Cargo de Presidente.
- Leandro Gustavo Ferreira Valadão – RG 41.635.402-6 – Cargo de Presidente.
- Roberto Ananias da Silva – RG 21.638.808 – Cargo de Vice-Presidente.
- Vanderlei Severiano – RG 17.552.768-4 – Cargo de 1º Secretário.
- Juliana de Cássia Medeiros Nascimento – RG 43.843.297-6 – Cargo de 1º Secretário.
- Elton César Januário – RG 48.125.350-4 – Cargo de 2º Secretário.
- Mateus Antônio de Oliveira – RG 30.038.670-9 – Cargo de 2º Secretário.

Em tempo, a Comissão Eleitoral antecipa que poderá ocorrer alteração na data da Eleição. Caso isso ocorra, será publicado em local de costume na Secretaria do Municipal de Turismo e ou no Site da Prefeitura Municipal de Pedregulho, aba Turismo, ficando os interessados responsáveis pelo acompanhamento das informações.

Publica-se em local apropriado.

Comissão Eleitoral:

Eduardo Jorge Saadi Jr.
Membro do COMTUR

Reinaldo Sampaio
Membro do COMTUR

Ronaldo Gaspar
Membro do COMTUR

Pedregulho, 08 de Novembro de 2019.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



LEI Nº. 2827 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DO USO PÚBLICO E ALIENAR VEÍCULOS E/OU SUCATAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar os veículos e/ou sucatas pertencentes ao patrimônio Municipal relacionados no anexo único desta Lei, autorizando ainda, a sua desafetação pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2828 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de.436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – OBRAS

154512036 - OBRAS URBANÍSTICAS

1047 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS

4.4.90.51.00 – Obras – Pavimentação e Recapeamento e Serviços Preparatórios R\$ 310.000,00

TOTAL 310.000,00

02.05.04– EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

123612024– EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL



* documentos assinados nos originais

Página 03

2063- TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Transporte de Alunos Estadual - R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J - Transporte de Alunos Estadual - R\$ 76.000,00

TOTAL 126.000,00

TOTAL GERAL.....436.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 310.000,00 referente convênio assinado pelo executivo municipal, não previsto no orçamento vigente e o valor de R\$ 126.000,00 referente ao excesso de arrecadação pelo fato do aumento da parcela repassada pelo convênio do Estado- Transporte de Alunos ter sofrido aumento reajuste aumentativo no decorrer do exercício, causando excesso de arrecadação, não estar previsto n Lei orçamentária inicial aprovada do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.13 07:09:49 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 331 - quarta-feira - 13 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 119 de 12.11.2019

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o teor do Ofício Especial datado de 04 de Novembro de 2019, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pelo servidor **TALIS BRENO DA SILVA GONÇALVES**, ocupante Emprego Público de Médico da Família com carga horária de 40 horas semanais e, por se tratar de fato grave e que, em tese, pode configurar **ATO DE IMPROBIDADE**, previsto no artigo 482, alínea "a", da CLT; nos exatos termos narrados no ofício em epígrafe.

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: Nelson Quintão Barbosa: brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 9.629.863 SSP/SP e do CPF n.º 033.699.698-58, Engenheiro Agrônomo; Giovano Algarte Moreno: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 24.847.281-1 SSP/SP e do CPF n.º 159.851.798-85, Engenheiro Agrônomo e Gabriela Cintra Pereira Geron: brasileira, maior, capaz, portadora do RG n.º 32.525.356-0 SSP/SP e do CPF n.º 290.404.748-42, Procuradora Jurídica; para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas descritas no documento em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 12 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Seade

Wanderley Moreira de Carvalho



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3.209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O DIA DO FERIADO ESTABELECIDO NO INCISO X DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 3145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o dia do feriado datado de 20/11/2019 - Dia da Consciência Negra, previsto no inciso X do parágrafo único do Decreto nº 3145/2018, para o dia 18/11/2019, segunda- feira.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho/ SP, 12 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3207 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) suplementar(es) no Orçamento do Município, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de.436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – **OBRAS**

154512036 - OBRAS URBANÍSTICAS

1047 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS

4.4.90.51.00 – Obras – Pavimentação e Recapeamento e Serviços Preparatórios R\$ 310.000,00

TOTAL 310.000,00

02.05.04– EDUCAÇÃO - CONVÊNIO



123612024- EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2063- TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Transporte de Alunos Estadual - R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J - Transporte de Alunos Estadual - R\$ 76.000,00

TOTAL 126.000,00

TOTAL GERAL.....436.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 310.000,00 referente convênio assinado pelo executivo municipal, não previsto no orçamento vigente e o valor de R\$ 126.000,00 referente ao excesso de arrecadação pelo fato do aumento da parcela repassada pelo convênio do Estado- Transporte de Alunos ter sofrido aumento reajuste aumentativo no decorrer do exercício, causando excesso de arrecadação, não estar previsto n Lei orçamentária inicial aprovada do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 09 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.14 07:05:12 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 332 - quinta-feira - 14 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação Tomada de Preço 009/2019 Processo nº 3009/2019

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 009/2019, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de Reforma e Revitalização de área de lazer, na Rua Cap Elias Moreira, no centro da cidade de Pedregulho, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 168/2019 - Processo nº 2044980/2019, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 06/12/2019 às 09:00 horas.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 040/2019 Processo nº. 7040/2019

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO E TELEVISORES, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **05/12/2019** às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 040/19, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO E TELEVISORES, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS, de acordo com a Portaria nº 3.134/2013, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luis Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✘ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique da Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o dia do feriado estabelecido no inciso X, do parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº. 007 de 04 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, **Rafael Henrique Oliveira Uehara**, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o dia do feriado datado de 20/11/2019 - Dia da Consciência Negra, previsto no inciso X, do parágrafo único, Art. 1º da Portaria nº. 007 de 04 de janeiro de 2019, para o dia 18/11/2019, segunda- feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente





RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.15 06:19:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 333 - sexta-feira - 15 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO e adjudicação TOMADA DE PREÇOS 006/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DA VILA PRIMAVERA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 129/2019, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Tomada de Preços pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2019, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1) **G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – (CNPJ Nº 28.312.705/0001-63)**, com o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Pedregulho-SP, 14 de novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2019 Processo nº 3010/2019

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 010/2019, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias urbanas do Município de Pedregulho-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional sob nº 205/2019, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 09/12/2019 às 09:00 horas.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✘ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique da Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 140/2019 - Requer do Poder Executivo para que informe sobre os veículos disponibilizados aos Postos de ESFs, como quem pode ser transportado, quem pode dirigir, entre outras informações. Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Requerimento nº. 141/2019 - Requer do Poder Executivo se o mesmo tem conhecimento de Portaria que permite ao município solicitar doação de cadeiras de rodas motorizadas de forma gratuita e, em caso afirmativo, para que esclareça os critérios para o pleito. Vereador Wanderley M. Carvalho

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Veto total ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 006/2019 convertido, após os trâmites legais, no Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 003/2019.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 061/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar e alienar bem imóvel ocioso pertencente ao Município de Pedregulho e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 063/2019 - Altera o Projeto de Lei de Lei nº. 063 de 26 de Setembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências. (Votação em 1º. turno)

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 065/2019 - Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público de Pedregulho e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 066/2019 - Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 067/2019 - Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 069/2019 - Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 011/2019 - Dispõe sobre o incentivo a doação dos cupons ou notas fiscais referentes dos créditos do Programa Nota Fiscal Paulista em estabelecimentos farmacêuticos e congêneres à Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 19 de Novembro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
VEREADOR - PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✂ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Weilder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO e adjudicação TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PARQUE ECOLÓGICO, NO BAIRRO NOVA PEDREGULHO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CONVÊNIO SJC/FID Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 1326760/2017, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Tomada de Preços pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2019, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1) CAMILA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.625.875/0001-00, com o valor global de R\$ 958.090,46 (Novecentos e cinquenta e oito mil, noventa reais e quarenta e seis centavos).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Pedregulho-SP, 19 de novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

CONTRATO - 049/19 - Contratante: O Município de Pedregulho - Contratada: Camila Construtora Ltda - Objeto: Execução do Espaço de Integração Sociocultural e Ambiental - Parque Ecológico, no Bairro Nova Pedregulho, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, Convênio SJC/FID nº 093/2019 - Processo nº 1326760/2017, conforme Edital e memorial descritivo - Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019 - Assinatura: 19/11/2019 - Valor: R\$ 958.090,46 - Vigência: 19/07/2020.





PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.210 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Compras e Licitações do Município de Pedregulho-SP e dá outras providencias.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - **Fica aprovado o "Manual de Compras e Licitações do Município de Pedregulho-SP", nos termos do Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.**

Parágrafo único. O Manual de que trata o caput deste artigo, estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Pedregulho, qual seja, www.pedregulho.sp.gov.br.

Artigo 2º - **Cabe às Secretarias, Departamentos e entidades da Administração Pública do Município adotarem as providências necessárias ao efetivo cumprimento das normas e procedimentos constantes do Manual de que trata este Decreto.**

Artigo 3º - **À Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com os Setores de Compras e Licitações e Contratos, cabe rever e propor a atualização, a qualquer tempo, do "Manual de Compras e Licitações do Município de Pedregulho-SP".**

Artigo 4º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Pedregulho-SP, 14 de novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

aNEXO i

(DECRETO Nº 3.210 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019)

Manual de Compras e Licitações do Município de Pedregulho-SP

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✘ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Reimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo esclarecer as questões relacionadas aos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública do Município de Pedregulho-SP.

2. DEFINIÇÕES BÁSICAS

Para melhor entendimento das diversas terminologias utilizadas nas contratações públicas e licitações apresentamos a seguir algumas definições para facilitar a compreensão do processo de compras e licitações e seus procedimentos:

2.1. LEI Nº 8.666/93

Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2. LEI Nº 10.520/02

Estabelece normas para aquisição de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. LICITAÇÃO

Conjunto de procedimentos adotados pela Administração Pública visando à aquisição de bens e serviços. Destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e a selecionar proposta mais vantajosa para a administração (art. 3º da lei 8666/93).

2.4. EDITAL DE LICITAÇÃO

É o caderno processual que traz todas as condições e exigências de um determinado bem/serviço do qual necessita a Administração.

2.5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

É o órgão colegiado composto por no mínimo três (03) servidores e/ou pessoas indicadas pela Autoridade Competente, para efetuar, controlar e dar seguimento até final adjudicação dos procedimentos licitatórios (Art. 51 da Lei nº 8666/93).

1.3. OBJETO

É o bem/serviço que a Administração pretende adquirir.

1.4. PROCESSO

É o conjunto de atos e documentos que compõe a rotina legal da administração para a licitação, objetiva a aquisição de bens e/ou serviços.

1.5. HABILITAÇÃO

São as condições exigidas pela Administração Pública aos participantes do processo licitatório, para que estes possam oferecer seus bens/serviços (Art. 27 a 33 da lei 8.666/93).



1.6. PROPOSTA

É o documento através do qual o licitante participa da concorrência oferecendo bens/serviços à Administração Pública, nas condições solicitadas pelo Edital ou pelo Convite.

1.7. JULGAMENTO

É o ato da Comissão de Licitação que classifica as propostas apresentadas pelos licitantes e, através de documento formal (ata), indica qual atendeu às condições exigidas pelo Edital (Art. 43 da Lei 8666/93).

1.3. ADJUDICAÇÃO

É o ato que indica à Autoridade Superior, qual foi, dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores/prestadores de serviço, a mais vantajosa para a administração em conformidade com o previsto no Edital de Licitação.

1.4. HOMOLOGAÇÃO

É o ato privativo da Autoridade Superior que confirma a proposta, indicada pela Comissão de Licitação, como a vencedora da licitação.

1.3. PUBLICAÇÃO

São todos os atos que tem por finalidade divulgar de forma ampla e irrestrita o processo licitatório.

1.4. CONTRATO ADMINISTRATIVO

É todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e os particulares, acordando vontades para a formação de vínculo e a criação de obrigações recíprocas

1.5. GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O gestor do contrato é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pagamentos, etc.

1.6. FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O fiscal do contrato é o servidor encarregado da parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

2. MODALIDADES DE LICITAÇÃO

- ✓ Concorrência
- ✓ Tomada de Preços
- ✓ Convite
- ✓ Concurso
- ✓ Leilão
- ✓ Pregão



3. CONTRATAÇÃO DIRETA

- ✓ Dispensa de Licitação
- ✓ Inexigibilidade de Licitação

1. DETERMINAÇÃO DA MODALIDADE

As modalidades de licitação como Concorrência, Tomada de Preços e Convite são determinadas em função dos limites de valor estimado para a contratação.

A modalidade de pregão é determinada pela Lei 10.520/02 independentemente do valor do objeto a ser adquirido, restringindo-se a utilização desta modalidade para compras e serviços de menor complexidade (bens e serviços comuns). Obras ainda não possuem autorização legal para seguirem as regras do pregão.

5.1. COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS:

Modalidade de Licitação sessão, após publicação	Valor – R\$ Formalização da Aquisição	Prazo mínimo para abertura
Dispensa até 17.600,00	-	Empenho ou Contrato
Pregão qualquer valor	08 dias úteis	Empenho ou Contrato
Convite até 176.000,00	05 dias úteis	Empenho ou Contrato
Tomada de Preços de 176.000,01 até 1.430.000,00	15 dias	Contrato
Concorrência à partir de 1.430.000,01	30 dias	Contrato

5.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Modalidade de Licitação após publicação	Valor – R\$ Formalização da Aquisição	Prazo mínimo para abertura sessão,
Dispensa até 33.000,00	-	Contrato
Pregão não se admite	-	-
Convite até 330.000,00	05 dias úteis	Contrato

6.1. INEXIGIBILIDADE (Artigo 25)

- ? Solicitação de Compras pelo Setor Requisitante com preço médio do objeto (média de no mínimo 03 cotações de preço)
- ? Previsão de Recursos Orçamentários
- ? Justificativa para contratar o serviço, do preço e da escolha do fornecedor;
- ? Proposta empresa (datada e assinada)
- ? Habilitação jurídica
- ? Contrato Social, estatuto ou ata registrada (autenticados);
- ? CNPJ (autenticado)
- ? RG e CPF do(s) sócio(s) (autenticados)
- ? Regularidade Fiscal
- ? CND's: Municipal, Estadual e Federal (autenticados)
- ? FGTS; INSS (autenticados)



6.2.1. AQUISIÇÃO POR EXCLUSIVIDADE (Inciso I)

Comprovação de exclusividade feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

6.2.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (Inciso II)

De natureza singular (do serviço), com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

6.2.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO (Inciso III)

Comprovação que o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (artigos de jornais, revistas, etc).

6.1. DISPENSA (Artigo 24)

6.3.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CURSOS, TREINAMENTOS, etc) (Inciso XIII)

- ✓ Solicitação de Compras pelo Setor Requisitante com preço médio do objeto (média de no mínimo 03 cotações de preço)
- ✓ Indicação do gestor do Contrato
- ✓ Previsão de Recursos Orçamentários
- ✓ Termo de Referência/Projeto Básico
- ✓ Razão da escolha do fornecedor ou executante (datada e assinada)
- ✓ Justificativa do preço, instruída com a cotação prévia, quando for o caso (datada e assinada)
- ✓ Justificativa da contratação (datada e assinada)
- ✓ Proposta da empresa (datada e assinada)
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS (autenticado)
- ✓ Certidão de regularidade do INSS (autenticado)
- ✓ Contrato Social, estatuto ou ata registrada (autenticado)
- ✓ CPF e RG do responsável pela empresa (autenticados)

6.3.2. LICITAÇÃO FRACASSADA OU DESERTA (Inciso V)

Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas.

- ✓ Encaminhar: Declaração informando que se a licitação for repetida trará prejuízos para a Administração.

OBSERVAÇÃO

- ✓ Anexar cópia do convênio, para compras e/ou serviços provenientes de recursos Federais.
- ✓ Casos não previstos acima, contatar o Setor de Compras.



MPORTANTE

Compete à Unidade requisitante o acompanhamento da vigência dos contratos, do saldo contratual, do saldo do empenho, bem como a fiscalização das condições de prestação do serviço, realização de obras ou entrega dos bens.

1. CUIDADOS A SEREM TOMADOS

7.1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

- ✓ Informar Dotação Orçamentária correta
- ✓ Indicar o gestor do Contrato (nome, matrícula e cargo)
- ✓ Datar solicitação
- ✓ Assinar solicitação: Requisitante e/ou Diretor do Departamento
- ✓ Apresentar estimativa de valor: Valor com base em pesquisa de preços atualizada
- ✓ Descrever detalhadamente o objeto pretendido (no termo de referência / projeto básico).

7.2. GESTOR DO CONTRATO

Informar o nome e cargo do gestor do contrato

7.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A descrição do objeto deve contemplar especificações técnicas detalhadas e precisas.

- ✓ A questão da descrição é fundamental, porque "as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens e serviços de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante."
- ✓ NÃO indicar marca nem modelo de um determinado fabricante; exceto quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constitua o objeto da despesa pretendida.
- ✓ A especificação completa (sem determinação de marca ou modelo) do material ou serviço com o padrão de desempenho e de qualidade é fundamental para que você receba exatamente o que necessita.

7.1. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- ✓ Informar o numero da ficha orçamentária e o saldo existente;
- ✓ Datar, informar nome/cargo;
- ✓ Assinatura do Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizando abertura do procedimento.

7.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justificativa fundamentada da contratação, acompanhada das informações disponíveis que motivem a destinação, a pertinência da demanda, o histórico e os critérios de consumo quando necessário, etc., datada e assinada.



7.3. TERMO DE REFERÊNCIAS/PROJETO BÁSICO

Descrever detalhadamente o objeto no Termo de Referências/Projeto Básico, datar e assinar.

1. CONTRATOS

Os contratos devem ser estabelecidos com clareza e precisão, destacando as condições de execução e deixando bem definidos os deveres e direitos das partes, devendo estar em conformidade com o que foi previsto na licitação e na proposta vencedora. Portanto, o contrato está vinculado ao edital e à proposta vencedora.

Compete ao Requirante o acompanhamento da vigência dos contratos, do saldo contratual, do saldo do empenho, bem como a fiscalização das condições de prestação dos serviços, realização de obras e/ou entrega dos bens.

8.1. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1.1. LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU DE SUPRESSÕES CONTRATUAIS

Permite um acréscimo ou supressão de até 25% para as obras, serviços ou compras do valor atualizado do contrato;

No caso particular de reforma de edifício ou de equipamento o limite é de até 50% para os seus acréscimos.

A Lei nº 8.666/93 (inciso II do §2º do art. 65) permite que somente as supressões, jamais os acréscimos quantitativos, possam exceder o limite estabelecido, desde que resultantes de acordo entre as partes e sejam realizadas após a assinatura do contrato.

8.1.2. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Os prazos de execução poderão ser prorrogados pelas seguintes razões (§1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93):

- a) alteração do projeto ou especificações técnicas;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível que altere as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução por ordem da Administração;
- d) diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Administração;
- e) aumento das quantidades inicialmente previstas;
- f) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração; e,
- g) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, tais como o pagamento.

8.1.3. REAJUSTE CONTRATUAL

É a atualização do valor contratual, realizado por meio de um cálculo estabelecido no instrumento contratual. O reajuste só é devido após decorrido um ano de vigência.

8.1.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Seu objetivo é restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente no contrato. O equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário na hipótese de acontecer fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução, que alterem os preços e prazos ajustados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Endereço: Rua Cel. André Vilela, nº 96 – Centro –

Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000. Telefone: (16) 3171-9400

E-mail: compras@pedregulho.sp.gov.br DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Endereço: Praça Padre Luiz Sávio, s/n – Centro - Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000.

Telefone: (16)3171-3315

E-mails: licitacao@pedregulho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 120 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação dos membros que constituem o Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho, dando outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº1.360 de 24.10.1996, alterada pela Lei Municipal Nº1.831 de 07.08.2007.

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar os membros que passam a constituir o Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho, assim nomeados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: IZADORA TROMBETA

Suplente: MARISSA VANINI GARCIA NEVES MARQUES

2. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: MARA ELAINE FERRACINI PORFÍRIO

Suplente: APARECIDA BISCO PEREIRA

3. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: DANIEL MARTINS BORGES

Suplente: GRASIELA CRISTINA REIS BORGES

4. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL – OUTRAS ÁREAS:

Titular: JULIANA DE CÁSSIA MEDEIROS NASCIMENTO

Suplente: LIGIANE MARIA SILVA

5. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL – OUTRAS ÁREAS:

Titular: RONALDO SILVEIRA GASPAR

Suplente: MARIA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA

6. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL – OUTRAS ÁREAS:

Titular: RODRIGO PEREIRA MARTINS

Suplente: MIGUEL ABRÃO NETO



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)

1. REPRESENTANTES DE IDOSOS:

Titular: ADA MARIA DE FREITAS PEREIRA

Suplente: EDNA FERREIRA MARTINS

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO BÁSICA:

Titular: CÉLIA BIANCO GASPAR

Suplente: MARIA ANTÔNIA FERREIRA

3. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO ESPECIAL:

Titular: MARIA CECÍLIA DINIZ COLARES

Suplente: BRUNA BUENO

4. REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Titular: GIOVANNA FERREIRA SAMPAIO BORGES

Suplente: JAQUELINE JOICE DE OLIVEIRA

5. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS/USUÁRIOS:

Titular: MICHELE TATIANA DA SILVA OLIVEIRA

Suplente: MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SANTANA

6. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: DÉBORA MORETTE MORAIS

Suplente: MARCELA DUARTE CHIARELO

Artigo 2º) A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de Janeiro do corrente, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Pedregulho-SP, 20 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2829 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Dia de Luta e Conscientização contra a LGBTfobia no Município de Pedregulho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER que:

A Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia de luta e conscientização contra a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e a Transfobia a ser comemorado, anualmente, no Município de Pedregulho, no dia 17 de maio, data em que internacionalmente e nacionalmente é relembrado o combate à LGBTfobia.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a promover a divulgação do "Dia de luta e conscientização contra a LGBTfobia", relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

Art. 4. No dia o Poder Legislativo fica autorizado a iluminar a sua fachada com as cores vermelho, laranja, amarelo, verde, azul

e violeta (cores do arco-íris) que representam a luta LGBT e também a divulgar a data e sua importância no site oficial.

Art. 5. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 20 de Novembro de 2019.

**RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.29 07:15:54 -03'00'

Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

CONTAS PÚBLICAS

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2019
Mês:	OUTUBRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREMISSÃO INICIAL	PREMISSÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.275.791,33	83,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	294.280,06	73,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	600.000,00	600.000,00	507.250,64	84,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.357.321,35	75,37
Imposto de Renda Físico na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	507.731,63	72,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	165.000,00	165.000,00	35.451,13	22,10
Dívidas de Impostos	235.000,00	235.000,00	141.226,51	60,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.470.000,00	38.470.000,00	33.765.764,12	87,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.255.694,32	75,04
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	300.460,12	75,11
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.733.026,20	96,26
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	20.250.307,77	96,47
Cota-Parte IR-Estado	280.000,00	280.000,00	149.396,71	53,75
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = I + II	42.470.000,00	42.470.000,00	37.041.555,45	87,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREMISSÃO INICIAL	PREMISSÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.880.800,00	1.880.800,00	1.676.647,67	88,15
Proveniente da União	1.775.800,00	1.775.800,00	1.657.426,39	93,32
Proveniente dos Estados	105.000,00	105.000,00	119.221,28	113,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	31.000,00	31.000,00	3.160,00	10,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MENCIONADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	149.940,00	2.998,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.916.800,00	1.916.800,00	1.835.767,70	95,77

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2019
Mês:	OUTUBRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREMISSÃO INICIAL	PREMISSÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.275.791,33	83,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	294.280,06	73,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	600.000,00	600.000,00	507.250,64	84,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.357.321,35	75,37
Imposto de Renda Físico na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	507.731,63	72,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	165.000,00	165.000,00	35.451,13	22,10
Dívidas de Impostos	235.000,00	235.000,00	141.226,51	60,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.470.000,00	38.470.000,00	33.765.764,12	87,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.255.694,32	75,04
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	300.460,12	75,11
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.733.026,20	96,26
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	20.250.307,77	96,47
Cota-Parte IR-Estado	280.000,00	280.000,00	149.396,71	53,75
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = I + II	42.470.000,00	42.470.000,00	37.041.555,45	87,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREMISSÃO INICIAL	PREMISSÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.880.800,00	1.880.800,00	1.676.647,67	88,15
Proveniente da União	1.775.800,00	1.775.800,00	1.657.426,39	93,32
Proveniente dos Estados	105.000,00	105.000,00	119.221,28	113,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	31.000,00	31.000,00	3.160,00	10,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MENCIONADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	149.940,00	2.998,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.916.800,00	1.916.800,00	1.835.767,70	95,77

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Euripedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 02

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RPSO - ANEXO 5 (LDC, art. 7.2)

5º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (computado art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e = d/200)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.763.059,70	86,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	720.000,00	720.000,00	423.788,88	59,55
11.1 IPTU	400.000,00	400.000,00	294.988,08	75,75
11.2 Multas, Jucos e Ações e Oribas Base Legal do IPTU	20.000,00	20.000,00	959,19	4,70
11.3 Cédula e Ações do IPTU	200.000,00	200.000,00	111.279,29	55,84
11.4 Multas, Jucos e Ações, Abatimentos e Multas Iniciais e Oribas Base Legal do Cédula e Ações do IPTU	100.000,00	100.000,00	21.573,12	21,57
11.4.1 De Ações e Oribas do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Interevencional - ITBI	600.000,00	600.000,00	903.000,22	151,33
12.1 ITBI	600.000,00	600.000,00	907.989,84	151,33
12.2 Multas, Jucos e Ações e Oribas Base Legal do ITBI	0,00	0,00	19,58	
12.3 Cédula e Ações do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4 Multas, Jucos e Ações, Abatimentos e Multas Iniciais e Oribas Base Legal do Cédula e Ações do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4.1 De Ações e Oribas do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	1.481.270,82	78,19
13.1 ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.387.321,38	77,07
13.2 Multas, Jucos e Ações e Oribas Base Legal do ISS	5.000,00	5.000,00	7.440,01	148,80
13.3 Cédula e Ações do ISS	35.000,00	35.000,00	30.000,22	85,77
13.4 Multas, Jucos e Ações, Abatimentos e Multas Iniciais e Oribas Base Legal do Cédula e Ações do ISS	40.000,00	40.000,00	6.489,29	16,22
13.4.1 De Ações e Oribas do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 Multas, Jucos e Ações e Oribas Base Legal do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3 Cédula e Ações do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4 Multas, Jucos e Ações, Abatimentos e Multas Iniciais e Oribas Base Legal do Cédula e Ações do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4.1 De Ações e Oribas do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 Multas, Jucos e Ações e Oribas Base Legal do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3 Cédula e Ações do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4 Multas, Jucos e Ações, Abatimentos e Multas Iniciais e Oribas Base Legal do Cédula e Ações do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4.1 De Ações e Oribas do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E LEGAIS	39.130.000,00	40.500.000,53	33.765.754,12	85,27
2.1 - Odo Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	11.848.308,97	73,13
21.1 Parcelas baseadas em ITR, ITCM e ITCMD	14.000.000,00	14.000.000,00	1138.881,32	7,49
21.2 Parcelas baseadas em ITR, ITCM e ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00
21.3 Parcelas baseadas em ITR, ITCM e ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Odo Parte ICMS	21.000.000,00	22.370.000,53	20.258.387,77	90,58
2.3 - ICMS - Desoneração - LO, art. 151, inciso V	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Odo Parte FPI - Espedidos	25.000,00	25.000,00	149.388,71	59,75
2.5 - Odo Parte ITR	400.000,00	400.000,00	303.480,12	77,11
2.6 - Odo Parte FVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.793.335,20	99,86
2.7 - Odo Parte ICJ - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1+2)	42.990.000,00	44.600.000,53	37.124.426,47	86,90
RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e = d/200)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FIDEJ	1.685.000,00	1.685.000,00	1.222.322,48	75,41
5.1 - Transferência do Fidej - Educação	1.190.000,00	1.190.000,00	985.329,98	72,72
5.2 - Transferência Direta - FIDEJ	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferência Direta - FIDEJ	381.000,00	381.000,00	281.689,20	78,03
5.4 - Transferência Direta - FIDEJ	109.000,00	109.000,00	75.305,28	69,09
5.5 - Outras Transferências do FIDEJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FIDEJ	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.735.000,00	5.735.000,00	2.441.448,29	42,57
6.1 - Transferência de Convênio	5.735.000,00	5.735.000,00	2.427.911,34	42,37
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	5.000,00	5.000,00	13.536,95	270,70
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.400.000,00	7.400.000,00	6.669.767,66	49,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

LRP, artigo 53, inciso V

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

EMR4

Período: 5º BIMESTRE 2019

Município: PEDREGULHO

FUNTE DE RECURSO/CODIGO DE APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período				Inscrição Final do Exercício		Saldo até o Período		
	Processada	Não Processada	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO											
Órgão: 001- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO											
01110 TESOUREO GERAL	1.546.464,87	22.534,93	60.068,80	755.061,73	52.066,24	8.301,88	21.683,70	0,00	0,00	782.151,28	148.757,99
01210 TESOUREO EDUCACAO INFANTIL	108.041,45	5.538,24	5.538,24	40.182,90	5.538,24	900,00	0,00	0,00	0,00	84.888,55	0,00
01210 TESOUREO SAUDE - GERAL	422.395,35	42.212,43	25.302,53	209.739,97	25.302,53	2.707,46	8.374,44	0,00	0,00	209.947,93	7.535,48
01210 TESOUREO ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	263.391,33	0,00	0,00	30.048,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	232.260,53	0,00
01240 TESOUREO EDUCACAO ESPECIAL	13.827,40	0,00	0,00	13.827,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01250 TESOUREO EDUCACAO FUNDEF	273.944,18	0,00	0,00	160.215,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.729,00	0,00
01100 TESOUREO GERAL Convênio/Fundec	120,00	11.877,58	11.877,58	120,00	11.877,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02200 TRANSFER ESTADUAL EDUCACAO	22.925,50	0,00	0,00	22.925,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02262 TRANSFER ESTADUAL EDUCACAO FUNDEF	338,30	3.000,00	4.500,00	338,30	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02100 TRANSFER ESTADUAL GERAL Convênio	0,00	91.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.427,85
02300 TRANSFER ESTADUAL SAUDE	8.730,00	0,00	0,00	8.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02500 TRANSFER ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL	8.150,99	0,00	0,00	8.150,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05130 TRANSFER FEDERAL CIDE Convênio/Fundec	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05100 TRANSFER FEDERAL GERAL Convênio/Fundec	147.384,84	51.792,18	0,00	93.590,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.774,48	51.792,18
01220 TESOUREO EDUCACAO FUNDAMENTAL	200.985,40	5.619,74	5.538,24	105.708,25	5.538,24	183,55	63,50	0,00	0,00	95.113,89	0,00
05220 TRANSFER FEDERAL EDUCACAO	58.137,13	17.117,10	3.021,83	51.306,50	3.021,83	5.634,40	0,00	0,00	0,00	1.198,23	14.065,22
05300 TRANSFER FEDERAL SAUDE	65.215,18	23.202,82	4.481,38	64.609,38	4.081,38	0,00	19.121,28	0,00	0,00	805,80	0,00
05500 TRANSFER FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.025,70	1.300,00	1.300,00	2.434,50	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.591,20	0,00
08300 SAUDE	14.048,80	144.079,50	144.079,00	14.048,80	144.079,00	0,00	509,50	0,00	0,00	0,00	0,00
08391	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.178.440,79	620.630,18	271.640,41	1.598.401,79	255.259,05	17.987,28	51.752,40	0,00	0,00	1.582.180,74	313.608,83

FONTE: BALANÇETES MENSUAIS

Módulo ADESP

ARNALDO ROGERIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIREU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 05

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRP, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	61.296.330,00	61.296.330,00	49.222.424,33	61.275.157,01	9.221.205,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.269.000,00	4.269.000,00	6.120.402,20	6.600.705,22	665.196,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	656.000,00	656.000,00	142.876,60	71.627,87	604.872,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	69.429,40	61.000,66	12.290,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.692.330,00	664.692.330,00	4.660.000,00	47.261.822,87	3.613.267,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.000,00	605.000,00	247.694,20	227.816,60	20.896,60
RECEITAS DE CAPITAL	6.694.120,00	3.793.120,00	2.225.694,67	579.114,25	3.014.005,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENação DE BENS	110.000,00	110.000,00	73.411,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPÉTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.474.120,00	6.474.120,00	22.221.283,67	679.114,25	2.204.062,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	7.690.000,00	7.690.000,00	6.176.700,00	62.627,10	207.412,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	67.200.000,00	67.200.000,00	46.996.820,00	46.701.330,16	11.295.119,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FORMALIZAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (II) = (I + II)	67.200.000,00	67.200.000,00	46.996.820,00	46.701.330,16	11.295.119,24
DÉBITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) = (II + I)	67.200.000,00	67.200.000,00	46.996.820,00	46.701.330,16	11.295.119,24

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais / Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
DESPESA CORRENTE	50.263.200,00	605.694,26	50.868.894,26	43.225.243,65	42.292.071,21	41.059.416,37	5.669.467,20	2.272.241,24	1.275.655,04
PERSONAL E ENCARGOS DO PESSOAL	24.241.000,00	(17.129.417)	24.169.706,66	20.696.606,02	20.694.287,02	19.287.326,22	6.274.100,61	6.665,00	416.000,76
JURISDIÇÃO DE CONTAS	20.000,00	6.000,00	26.000,00	21.600,00	13.800,00	13.800,00	4.800,00	2.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.002.200,00	694.697,26	27.229.677,26	22.507.637,63	22.585.064,19	21.057.170,13	1.357.747,29	2.371.836,24	1.659.654,28
DESPESA DE CAPITAL	5.412.420,00	(116.694,26)	5.295.725,74	3.265.376,60	2.247.270,00	2.028.075,65	1.617.006,42	214.614,60	24.212,02
INVESTIMENTOS	4.222.420,00	(646.694,26)	4.575.725,74	2.961.786,60	2.047.270,00	2.028.075,65	1.617.006,42	214.614,60	24.212,02
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	120.000,00	(20.000,00)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS	676.000,00	(60.000,00)	616.000,00	274.000,00	225.000,00	225.000,00	60.000,00	46.000,00	0,00
RENTAS DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	57.222.000,00	16.000,00	57.416.000,00	49.091.320,25	47.223.342,27	43.320.491,22	7.314.414,25	3.210.422,20	1.302.267,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. TRIBUTÁRIA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE FINANCIAMENTO (II) = (I + II)	57.222.000,00	16.000,00	57.416.000,00	49.091.320,25	47.223.342,27	43.320.491,22	7.314.414,25	3.210.422,20	1.302.267,06
RESERVA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	575.261,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) = (II + I)	57.222.000,00	16.000,00	57.416.000,00	49.091.320,25	47.223.342,27	43.320.491,22	7.314.414,25	3.210.422,20	1.302.267,06

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Modelo ADESP

ARNALDO ROGERIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU PLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

NÃO SEJA CÚMPLICE!
Abuso sexual é crime
Ajude a combater a violência sexual contra crianças e adolescentes



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 06

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 LEGISLATIVA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	924.291,42	899.922,22	912.077,78	12.158,84
01.051 AÇÃO LEGISLATIVA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	924.291,42	827.768,58	912.077,78	12.158,84
04 ADMINISTRAÇÃO	7.789.400,00	(624.262,84)	7.165.137,16	6.472.926,48	1.229.971,48	5.985.196,18	587.780,88
04.123 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.400,00	(650.174,84)	6.490.225,16	5.898.921,42	593.308,74	5.372.331,06	524.900,88
04.123.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	544.000,00	70.942,50	614.942,50	531.720,04	83.222,46	528.612,10	3.107,94
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	(45.000,00)	60.000,00	44.285,02	15.714,98	34.253,02	10.032,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	955.000,00	181.985,00	1.086.985,00	1.026.707,48	80.214,12	1.006.770,88	19.986,55
06.131 POLÍCIAMENTO	955.000,00	181.985,00	1.086.985,00	1.026.707,48	80.277,57	1.006.770,88	19.986,55
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.880.200,00	78.840,00	1.404.040,00	1.201.412,58	848.888,29	1.055.651,71	145.780,82
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	229.600,00	52.000,00	281.600,00	215.205,49	66.394,51	201.696,48	13.519,08
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.267,75	232,25	4.267,75	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.100,00	31.710,00	570.810,00	528.383,13	44.486,87	480.921,55	95.498,58
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	557.000,00	(9.370,00)	547.630,00	465.578,18	91.553,84	418.773,98	36.800,18
10 SAÚDE	9.945.200,00	2.899.627,71	12.844.827,71	11.582.599,01	2.276.008,58	10.588.824,15	1.018.774,88
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	5.211.200,00	2.405.901,93	7.707.101,93	6.881.758,50	825.348,48	6.614.097,24	26.671,28
10.302 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	4.571.000,00	285.142,58	4.856.142,58	4.461.004,29	395.158,29	3.718.627,55	742.376,94
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	4.000,00	89.000,00	89.597,00	20.000,00	67.701,80	1.895,40
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	113.983,20	191.983,20	170.289,22	21.748,98	167.407,96	2.741,26
11 TRABALHO	817.400,00	(9.106,00)	808.294,00	273.000,51	78.109,78	280.184,27	42.886,24
11.338 EMPREGABILIDADE	817.400,00	(9.106,00)	808.294,00	273.000,51	85.273,49	280.184,27	42.886,24
12 EDUCAÇÃO	18.806.600,00	(244.988,87)	18.561.611,13	16.444.242,46	2.871.820,88	15.689.845,70	754.896,78
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	626.000,00	2.000,00	628.000,00	612.709,09	15.290,91	582.968,12	22.740,97
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.783.100,00	69.825,81	11.852.925,81	10.586.858,34	1.266.067,47	10.156.850,09	418.038,25
12.362 ENSINO MÉDIO	300.000,00	(90.000,00)	210.000,00	202.228,88	7.781,14	161.415,20	40.823,68
12.364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	(14.500,00)	735.500,00	694.098,88	21.401,14	593.581,75	100.537,11
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.637.100,00	(174.489,48)	4.462.610,52	3.796.287,09	666.328,48	3.629.213,33	167.063,78
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	750.400,00	(37.820,00)	712.580,00	572.070,22	120.509,78	586.137,21	5.933,01
13 CULTURA	674.800,00	(182.400,00)	492.400,00	464.163,02	34.810,85	457.089,85	7.073,87
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	674.800,00	(182.400,00)	492.400,00	464.163,02	27.758,98	457.089,85	7.073,87
15 URBANISMO	11.855.800,00	(1.602.248,89)	10.053.551,11	8.514.198,98	2.882.982,45	7.890.621,16	1.128.985,80
15.461 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.907.000,00	(660.600,00)	3.246.400,00	2.180.680,55	1.065.719,45	1.332.042,35	848.638,20
15.462 SERVIÇOS URBANOS	7.748.800,00	(941.648,89)	6.807.151,11	6.333.508,41	473.647,20	6.058.578,81	274.927,80
18 GESTÃO AMBIENTAL	166.800,00	(63.948,18)	102.851,82	89.750,00	12.608,84	89.750,00	0,00
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	166.800,00	(63.948,18)	102.851,82	89.750,00	12.608,84	89.750,00	0,00
20 AGRICULTURA	457.600,00	(165.000,00)	292.600,00	240.707,90	88.860,75	224.289,25	16.488,85
20.801 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	457.600,00	(165.000,00)	292.600,00	240.707,90	51.892,10	224.289,25	16.488,85
28 COMÉRCIO E SERVIÇOS	293.800,00	(107.000,00)	186.800,00	183.945,84	52.784,16	183.585,84	880,00
28.891 PROMOÇÃO COMERCIAL	293.800,00	(107.000,00)	186.800,00	183.945,84	52.354,16	183.585,84	880,00
29 TRANSPORTE	290.500,00	48.000,00	338.500,00	295.144,50	47.214,50	291.285,50	6.659,00
29.732 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	290.500,00	48.000,00	338.500,00	295.144,50	43.385,50	291.285,50	6.659,00
27 DEPORTO E LAZER	794.200,00	(5.481,50)	788.718,50	404.988,40	372.988,17	418.782,83	79.176,07
27.312 DEPORTO COMUNITÁRIO	794.200,00	(5.481,50)	788.718,50	404.988,40	293.760,10	418.782,83	79.176,07
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.400,00	(184.108,85)	1.019.291,15	903.791,59	198.818,90	822.474,45	81.817,14
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.400,00	(13.300,00)	67.100,00	48.128,58	20.471,44	45.979,11	140,45
28.348 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	(44.000,00)	351.000,00	295.409,27	55.590,73	248.685,44	48.748,83
28.349 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	678.000,00	(76.308,85)	601.691,15	582.253,76	39.489,59	529.829,90	32.428,86
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.800,00	0,00	916.800,00	0,00	916.800,00	0,00	0,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.800,00	0,00	916.800,00	0,00	916.800,00	0,00	0,00
TOTAL	57.298.000,00	15.000,00	57.313.000,00	49.061.788,05	8.251.211,95	45.228.858,85	3.888.429,20

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Modelo ANDES

ARNALDO ROGERIO RE CATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL PIÓCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

NÃO
à violência
contra as
Mulheres





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

LRP, artigo 53, inciso V

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

EMR4

Período: 5º BIMESTRE 2019

Município: PEDREGULHO

FUNTE DE RECURSO/CODIGO DE APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação do Período				Inscrição no Final do Exercício		Saldo no Período		
	Processada	Não Processada	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processadas	Não Processadas	Processadas	Não Processadas
				Processados	Não Process.	Processadas	Não Process.				
PODER EXECUTIVO											
Órgão: 001- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO											
01110 TESOURO GERAL	1.546.414,87	22.534,93	60.068,60	755.961,73	52.066,24	8.391,88	21.668,70	0,00	0,00	792.151,28	148.757,99
01210 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	106.041,46	5.536,24	5.536,24	40.182,90	5.536,24	960,00	0,00	0,00	0,00	64.896,55	0,00
01310 TESOURO SAÚDE - GERAL	422.396,35	42.212,48	25.302,53	209.739,97	25.302,53	2.707,46	8.074,44	0,00	0,00	209.949,93	7.536,46
01510 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	263.391,33	0,00	0,00	30.048,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	292.200,58	0,00
01240 TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.827,40	0,00	0,00	13.827,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01260 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDEF	273.944,18	0,00	0,00	160.215,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.729,00	0,00
01110 TESOURO GERAL Convênios/Fundos	120,00	11.877,56	11.877,56	120,00	11.877,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02200 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO	22.925,50	0,00	0,00	22.925,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02262 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO FUNDEF	338,30	3.000,00	4.500,00	338,30	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02100 TRANSF. ESTADUAL GERAL Convênios	0,00	91.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.427,85
02300 TRANSF. ESTADUAL SAÚDE	8.780,00	0,00	0,00	8.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02500 TRANSF. ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.150,99	0,00	0,00	8.150,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05130 TRANSF. FEDERAL CIDE Convênios/Fundos	3.040,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05100 TRANSF. FEDERAL GERAL Convênios/Fundos	147.384,64	51.792,16	0,00	93.590,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.794,48	51.792,16
01220 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	200.985,40	5.619,74	5.536,24	105.706,25	5.536,24	163,55	63,50	0,00	0,00	95.113,69	0,00
05220 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO	58.137,13	17.117,10	3.021,33	51.306,50	3.021,33	5.634,40	0,00	0,00	0,00	1.196,23	14.066,22
05300 TRANSF. FEDERAL SAÚDE	65.215,16	23.202,62	9.461,36	64.600,36	4.061,36	0,00	19.121,26	0,00	0,00	665,30	0,00
05500 TRANSF. FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.925,70	1.300,00	1.300,00	2.424,50	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.501,20	0,00
06300 SAÚDE	14.046,30	144.979,50	144.470,00	14.046,30	144.470,00	0,00	500,50	0,00	0,00	0,00	0,00
06391	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.178.440,79	620.630,18	271.640,41	1.598.401,79	255.250,95	17.987,26	51.752,40	0,00	0,00	1.582.180,74	313.606,63

FONTE: BALANÇETES MENSUIS

Modelo ADESP

ARNALDO ROGERIO CATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIREU POLO RILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



Drogas?.... Diga não.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 336 - sexta-feira - 29 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 08

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 LEGISLATIVA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	924.231,42	827.768,58	912.077,78	12.153,64
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	924.231,42	827.768,58	912.077,78	12.153,64
04 ADMINISTRAÇÃO	7.739.400,00	(824.282,84)	7.165.117,16	6.472.928,48	1.229.971,48	5.985.196,18	587.780,80
04.123 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.400,00	(850.174,84)	6.490.225,16	5.896.921,42	593.303,74	5.372.331,06	524.590,36
04.123.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	544.000,00	70.942,50	614.942,50	531.720,04	83.222,46	528.612,10	3.107,94
04.123.01.01 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	(45.000,00)	60.000,00	44.285,02	15.714,98	34.253,02	1.032,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	955.000,00	131.985,00	1.086.985,00	1.026.707,43	60.277,57	1.006.770,88	19.998,55
06.131 POLÍCIAMENTO	955.000,00	131.985,00	1.086.985,00	1.026.707,43	60.277,57	1.006.770,88	19.998,55
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.200,00	78.340,00	1.408.540,00	1.201.412,58	207.127,42	1.055.651,71	145.780,82
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	229.600,00	52.000,00	281.600,00	215.205,49	66.394,51	201.696,43	13.519,06
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	450,00	0,00	450,00	426,75	23,25	426,75	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.100,00	31.710,00	570.810,00	526.383,13	44.426,87	480.921,55	95.441,58
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	557.000,00	(9.370,00)	547.630,00	465.576,18	82.053,82	41.775,88	36.900,18
10 SAÚDE	9.945.200,00	2.399.627,71	12.344.827,71	11.552.599,01	2.276.008,56	10.596.624,15	1.016.774,66
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	5.211.200,00	2.405.901,93	7.707.101,93	6.381.758,50	1.325.343,43	6.614.997,24	266.781,28
10.302 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	4.571.000,00	285.142,58	4.856.142,58	4.461.004,29	395.138,29	3.718.627,35	742.376,94
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	4.600,00	39.600,00	69.597,00	20.003,00	67.701,00	1.895,40
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	113.985,20	191.985,20	170.239,22	21.746,98	167.407,96	2.741,26
11 TRABALHO	317.400,00	(9.106,00)	308.294,00	273.020,51	35.273,49	230.184,27	42.898,24
11.333 EMPREGABILIDADE	317.400,00	(9.106,00)	308.294,00	273.020,51	35.273,49	230.184,27	42.898,24
12 EDUCAÇÃO	18.306.600,00	(244.988,87)	18.061.611,13	16.444.242,48	2.271.820,68	15.689.845,70	754.896,78
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	626.000,00	2.000,00	628.000,00	612.709,09	15.290,91	592.968,12	29.740,97
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.793.100,00	69.825,81	11.862.925,81	10.596.688,34	1.266.067,47	10.156.659,09	410.308,25
12.362 ENSINO MÉDIO	300.000,00	(90.000,00)	210.000,00	202.238,86	7.761,14	161.415,20	40.823,66
12.364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	(14.500,00)	735.500,00	694.098,88	21.401,12	593.581,75	100.537,11
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	463.710,00	(174.489,43)	489.220,57	3.796.267,09	666.395,43	3.629.213,33	167.063,76
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	750.400,00	(37.820,00)	712.580,00	572.070,22	120.509,78	586.137,21	5.933,01
13 CULTURA	674.300,00	(182.400,00)	491.900,00	464.163,02	34.810,85	457.089,85	7.078,27
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	674.300,00	(182.400,00)	491.900,00	464.163,02	27.736,98	457.089,85	7.078,27
15 URBANISMO	11.655.300,00	(1.602.246,39)	10.053.053,61	8.514.198,96	2.269.282,45	7.390.621,16	1.128.585,80
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.907.000,00	(680.600,00)	3.246.400,00	2.130.680,55	1.065.719,45	1.332.042,35	843.638,20
15.452 SERVIÇOS URBANOS	7.748.300,00	(941.646,39)	6.806.653,61	6.383.508,41	473.647,20	6.058.578,81	274.927,60
18 GESTÃO AMBIENTAL	166.300,00	(63.946,18)	102.353,82	99.750,00	12.603,82	99.750,00	0,00
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	166.300,00	(63.946,18)	102.353,82	99.750,00	12.603,82	99.750,00	0,00
20 AGRICULTURA	457.600,00	(165.000,00)	292.600,00	240.707,90	68.892,10	224.239,25	16.468,65
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	457.600,00	(165.000,00)	292.600,00	240.707,90	51.892,10	224.239,25	16.468,65
28 COMÉRCIO E SERVIÇOS	293.300,00	(107.000,00)	186.300,00	133.945,84	52.354,16	133.585,84	390,00
28.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	293.300,00	(107.000,00)	186.300,00	133.945,84	52.354,16	133.585,84	390,00
28.700 TRANSPORTE	290.500,00	48.000,00	338.500,00	295.144,50	43.355,50	291.285,50	3.859,00
28.732 TRANSPORTE RODOMÁRIO	290.500,00	48.000,00	338.500,00	295.144,50	43.355,50	291.285,50	3.859,00
27 DEPORTO E LAZER	704.200,00	(5.481,50)	708.718,50	404.069,40	272.099,10	415.762,99	70.176,07
27.812 DEPORTO COMUNITÁRIO	704.200,00	(5.481,50)	708.718,50	404.069,40	293.780,10	415.762,99	70.176,07
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.400,00	(184.106,85)	1.019.293,15	903.791,59	196.818,90	822.474,45	81.817,14
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.400,00	(13.300,00)	17.100,00	48.128,56	20.471,44	45.979,11	140,45
28.343 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	(44.000,00)	351.000,00	295.409,27	55.590,73	246.685,44	48.748,83
28.346 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	678.000,00	(76.306,85)	601.693,15	562.253,76	39.439,39	529.829,90	32.423,86
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.300,00	0,00	916.300,00	0,00	916.300,00	0,00	0,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.300,00	0,00	916.300,00	0,00	916.300,00	0,00	0,00
TOTAL	57.293.000,00	15.000,00	57.318.000,00	49.061.788,05	8.251.211,95	45.228.858,85	8.388.429,20

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Módulo AUDES

ARNALDO ROGERIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL PIÓCOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIREU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR L. MURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**



PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2833 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a concessão de bolsas de estudo no exercício de 2020, e/ou renovar e/ou manter os convênios anteriormente firmados com as Universidades de Ensino Superior de Franca e Ituverava, inclusive com as Escolas Técnicas de cursos profissionalizantes não existentes no Município.

Art. 2º. Constitui, concomitantemente, requisitos para a concessão do benefício;

- a) Que o aluno esteja matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas;
- b) Residir no Município Pedregulho por no mínimo 03 (três) anos;
- c) Não possuir Formação em Ensino Superior;
- d) Que haja disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: Por ocasião da inscrição, o candidato terá a obrigação de apresentar ao Serviço de Assistência Social do Município a renda per capita familiar através de documentação hábil e idônea, ficando devidamente comprovada as fontes de renda.

Art. 3º. A Bolsa será de até 30% (trinta por cento) para os estudantes cuja renda per capita familiar não ultrapasse 01 (um) salário mínimo e de até 20% (vinte por cento) para os autônomos e demais inscritos.

Parágrafo Único: havendo mais de um interessado por família cuja renda per capita familiar não ultrapasse 01 (um) salário mínimo, o benefício será de 20% (vinte por cento), para cada um.

Art. 4º. Por força desta Lei as inscrições serão realizadas e retificadas, se necessário, até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 5º. Quando requisitados os alunos beneficiados prestarão serviços gratuitos à municipalidade com carga horária de até 04 (quatro) horas semanais.

Art. 6º. Os casos omissos serão regulamentados por ato da Secretaria Municipal de Educação, observados o relatório técnico do Serviço de Assistência Social do Município e do parecer do Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos, composto pelos seguintes membros:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 02 representantes do Poder Legislativo;
- c) 02 representantes dos alunos;
- d) 02 representantes da sociedade civil/Pais de Alunos;
- e) 02 representantes do Serviço de Assist. Social do Município.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pelo presente Conselho serão considerados relevantes, não cabendo nenhuma remuneração aos seus membros.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº. 05/2019

Em atendimento à legislação municipal, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Prefeito Municipal Dr. Dirceu Polo Filho e a Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho **evitando a interrupção** da concessão das bolsas, **ABRE AS INSCRIÇÕES** para alunos (**VETERANOS**) já matriculados em 2019, no período **de 03/12/2019 a 13/12/2019, das 8:00 as 12:00 h.** E para os (**INICIANTES**) no período de **06/01/2020 a 24 /01/2020, das 8:00 as 12:00 h, localizada à Praça Pe. Luís Sávio, 40,** que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º – A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 09/2017, que decidirá, havendo disponibilidade financeira sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Pedregulho.

II – Estar regularmente matriculado em cursos universitários e técnicos **não existentes** no município.

III – Estar inscrito e devidamente comprovada toda a documentação referente à renda percapita.

IV – Apresentar toda a documentação nos termos do Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação.

Parágrafo Segundo – Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes na referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º – Serão concedidas bolsas de estudo, cujo valor corresponderá ao percentual previsto na legislação municipal, aos alunos selecionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 3º – A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação, divulgada na imprensa e disponibilizada no “site” www.pedregulho.sp.gov.br.

Art. 4º – O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso ao Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de estudo que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 5º – Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo de Pedregulho designada através da Portaria 09/2017.

Pedregulho, 28 de novembro de 2019.

DR. DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REMATRICULAS/ 2019-2020

(VETERANOS)

Documentos necessários para quem já foi beneficiado com o desconto no ano de **2019.**

Documentos do Candidato (Apresentar Cópia)

RG e CPF

Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2018 e ou Declaração da Faculdade comprovando a matrícula, ou ainda, **boleto de dezembro pago que também comprova a matrícula para 2020;**

Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006);

Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;

Período de 03/12 a 13/12/2019 das 8:00 às 12:00 h.

Local: Secretara Municipal de Educação. Praça padre Luís Sávio, 40, fone 3171-1710. Falar com Rogério ou Sueli Viana.

TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.

Documentos necessários para NOVAS INSCRIÇÕES/2020

(INICIANTES)

Documentos do Candidato (Apresentar Cópia e Original)

RG e CPF

1 (uma) Foto 3x4 (exceto Unifran)

Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2020;

Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006); Casa Própria ou Cedida, carne do IPTU.

Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;



Carteira Profissional (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autôno mo**, declaração de rendimentos autenticada.

Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;

Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; Se declarar;

Documentos de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato (Apresentar Cópia e Original)

Carteira Profissional (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autôno mo**, declaração de rendimentos autenticada.

Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;

Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; Se declarar;

Menores de 16 anos, cópia da certidão de Nascimento ou R.G;

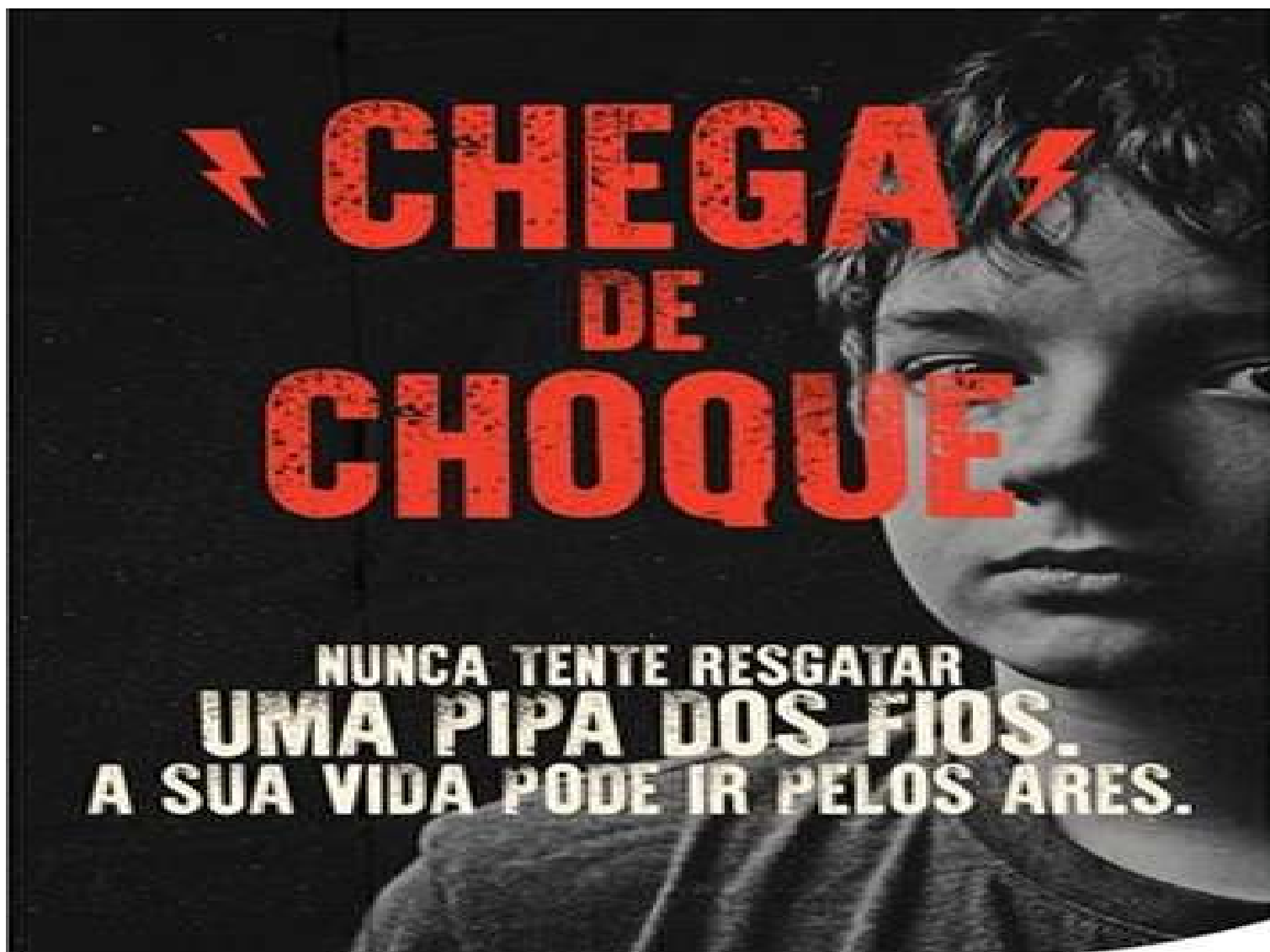
Maiores de 16 anos, cópia do CPF e da carteira de Trabalho (e de todos residentes no domicílio).

Período de 06/01/2020 a 24/01/2020 das 8:00 às 12:00 h.

Local: Local: Secretara Municipal de Educação. Praça padre Luis Sávio, 40, fone 3171-1710. Falar com Rogério ou Sueli Viana.

TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.

ATENÇÃO: A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA SOMENTE PELO PRÓPRIO ALUNO.





PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2834 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 212.940,02 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais e dois centavos), destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários escolares.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1183 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIP. PROINFÂNCIA PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 65.306,11

02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1184 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIP. MOB PROINF. PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 147.633,91

TOTAL GERAL.....212.940,02

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial decorrente desta Lei contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 212.940,02 referente a recebimento de recurso federal do Plano de Ações Articuladas – PAR do Ministério da Educação - FNDE não previsto no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3212 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 212.940,02 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais e dois centavos), destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários escolares.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1183 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIP. PROINFÂNCIA PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 65.306,11

02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1184 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIP. MOB PROINF. PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 147.633,91

TOTAL GERAL.....212.940,02

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial decorrente deste Decreto contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 212.940,02 referente a recebimento de recurso federal do Plano de Ações Articuladas – PAR do Ministério da Educação - FNDE não previsto no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 23 de Novembro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.11.25 06:02:06 -03'00'

Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 01

LEI Nº 2830 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E ALIENAR BEM IMÓVEL OCIOSO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar terreno ocioso pertencente ao Município, mediante licitação, na modalidade de concorrência, nos exatos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, uma área de terra/terreno com a área total de 940,50m² (novecentos e quarenta metros e meio quadrados), devidamente descrito e caracterizado na matrícula 8644, livro 02, do Oficial de Registro Imóveis de Pedregulho/SP.

§ 1º. A alienação será efetivada por preço não inferior a R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme maior valor apurado através do Parecer Técnico de Avaliação de Gleba - Área Urbanizada, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os valores arrecadados com a alienação da área descrita e caracterizada na matrícula 8644, livro 02, do Oficial de Registro Imóveis de Pedregulho/SP, serão destinados à edificação de moradias à pessoa que; dentre outros requisitos, critérios e procedimentos a serem estabelecidos por decreto, obrigatoriamente, comprove ser pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, e suas alterações.

§ 3º. A moradia disposta nesta Lei, será obrigatoriamente temporária e perdurará somente durante o prazo em que perdurar a deficiência e, desde que a pessoa portadora de deficiência atenda integralmente as disposições estabelecidas no decreto regulamentador.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por meio de decreto, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer moradia antes da referida regulamentação.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal, através de uma Comissão formada por 5 (cinco) vereadores, escolhidos por sorteio, deverá acompanhar e fiscalizar todo o processo de concessão de moradia, desde a realização da triagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípides Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípides Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DECRETO Nº. 3211 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

“Revoga o Decreto 3093 de 12 de Março de 2018 para estabelecer novos critérios para recebimento de Cestas Básicas a serem concedidas às pessoas portadoras de diabetes que comprovem fazer uso de insulina, nos exatos termos da Lei Municipal nº. 2685 de 27 de Outubro de 2017, e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam expressamente estabelecidos os critérios para recebimento de Cestas Básicas a serem concedidas às pessoas portadoras de diabetes que comprovem fazer uso de insulina, nos exatos termos da Lei Municipal nº. 2685 de 27 de Outubro de 2017.

Parágrafo Único. Para o recebimento do benefício, dever-se-á obedecer aos critérios abaixo listados, pela ordem de eliminação, até que se esgote a quantidade licitada:

- I- Ser munícipe de Pedregulho há pelo menos um ano (comprovado); Natureza do critério: Elegibilidade;
- II- Fazer uso de insulina de modo contínuo regulamente, mediante comprovação; Natureza do critério: Elegibilidade;
- III- Ser portador de comorbidade crônica, relatada no relatório de acompanhamento de equipe; Natureza do critério: Elegibilidade;
- IV- Ser criança, até 11 anos, 11 meses e 29 dias; Natureza do critério: Elegibilidade;
- V- Ser idoso no grupo prioritário (80 anos ou mais);
- VI- Ter passado por avaliação socioeconômica na qual a renda *per capita* deverá corresponder a meio salário mínimo; Natureza do critério: Elegibilidade;
- VII- Estar em vulnerabilidade social comprovada por relatório social e relatório de equipe de saúde: Eliminatório;
- VIII- Estar em acompanhamento de saúde pública em Pedregulho devidamente comprovado; Natureza do critério: Elegibilidade;
- IX- Participar ativamente do acompanhamento glicêmico assim como o programa de diabéticos municipal, exceto em casos incapacitantes que inviabilizam o acesso às Unidades Básicas de Saúde e atividades propostas; Natureza do critério: Elegibilidade;

Art. 2º. As etapas do credenciamento são as seguintes:

- a)- Procurar a Secretaria de Saúde (Setor Social) munido de RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Renda e demais documentos solicitados no corpo do Decreto, no período determinado e previamente divulgado;
- b) Haverá análise documental pela Secretaria de Saúde;
- c)- Designação da data para retirada do benefício;
- d)- A inclusão e monitoramento ocorrerá a cada 06 (seis) meses pela equipe de saúde da rede municipal;
- e)- A suspensão do benefício ocorrerá a qualquer momento caso comprovado o descumprimento dos critérios estabelecidos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3093 de 12 de Março de 2018. Pedregulho, 23 de Novembro de 2019,

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 3212 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 212.940,02 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais e dois centavos), destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários escolares.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1183 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EQUIP. PROINFÂNCIA PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 65.306,11

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1184 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EQUIP. MOB PROINF. PAC

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL R\$ 147.633,91

TOTAL GERAL.....212.940,02

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial decorrente deste Decreto contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 212.940,02 referente a recebimento de recurso federal do Plano de Ações Articuladas - PAR do Ministério da Educação - FNDE não previsto no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 23 de Novembro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 3213 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais no Orçamento do Município, no valor total de até R\$ 3.541.740,51, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 1.370.090,53 (um milhão trezentos e setenta mil noventa reais e cinquenta e três centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.2001 - SERVIÇOS DO GABINETE

2002 - GERIR SECRETARIA E FUNDOS

Ficha 1

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.895,83

TOTAL

R\$ 15.895,83

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ficha 9

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 139.093,45

Ficha 10

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 2.187,38

TOTAL

R\$ 141.280,83

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha 40

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.159,66

TOTAL

R\$ 15.159,66

02.03.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04.122.2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2093 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ficha 59

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.676,00

TOTAL

R\$ 1.676,00

02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE

10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSES

2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL

Ficha 67

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 650,31

TOTAL

R\$ 650,31

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2018 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR

2056 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Ficha 96



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 04

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
Ficha 92		
33903000 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
12.361.2019 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS		
2061 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL		
Ficha 100		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00
02.05.08 - CULTURA		
13.392.2031 - SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES		
2073 - MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU		
Ficha 133		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	650,00
TOTAL	R\$	650,00
02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS		
04.122.2032 - SERVIÇOS JURÍDICOS		
2008 - SETOR JURÍDICO		
Ficha 135		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.073,46
Ficha 136		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	595,94
TOTAL	R\$	17.669,40
02.07.05 - MEIO AMBIENTE		
18.541.2046 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
2078 - RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL		
Ficha 190		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.750,00
TOTAL	R\$	7.750,00
02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO		
11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO		
2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO		
Ficha 198		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.064,90
TOTAL	R\$	1.064,90
02.09.02 - ESPORTE E LAZER		
27.812.2052 - DESPORTO E LAZER		
2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
Ficha 226		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00
02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO		
08.241.2135 - PSB - IDOSO		
2141 - P.S.B. - IDOSO		
Ficha 267		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
08.242.2058 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CEIS		
2023 - MANUTENÇÃO DO PISO E TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 04

Ficha 242		
33903000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
08.243.2134 - SCFV - JOVEM		
2140 - SCFV - JOVEM		
Ficha 248		
33903000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
Ficha 266		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08.243.2151 - P.S.B. - CRIANÇA		
2153 P.S.B. - CRIANÇA		
Ficha 253		
33903000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
Ficha 270		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
08.243.2165 - P.S.B. - JOVEM		
2142 P.S.B. - JOVEM		
Ficha 268		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08.244.2090 - LIBERDADE ASSISTIDA		
2101 - MANUTENÇÃO LIBERDADE ASSISTIDA		
Ficha 245		
33903000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha 254		
33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
Ficha 263		
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2072 - GESTÃO SUS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2043 - GESTOR SUS		
Ficha 274		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
Ficha 317		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS		
Ficha 279		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	467.432,55
Ficha 309		
33903000 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
Ficha 310		
33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
Ficha 328		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ficha 306		
33903000 - Material de Consumo	R\$	12.000,00
Ficha 325		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 06

02.15.01 - FUNDEB	
12.361.2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 356	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.758,45
12.365.2168 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2160 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Ficha 358	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.972,03
12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ	
Ficha 359	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.130,57
TOTAL	R\$ 143.861,05

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2009 - FORMAÇÃO DO PASEP	
2008 - FORMAÇÃO DO PASEP	
Ficha 52	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS	
12.361.2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - QESE	
2159 - MANUTENÇÃO - QESE	
Ficha 112	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.370.090,53

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de tendência de excesso de arrecadação conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64, inciso III - excesso de arrecadação, conforme demonstrado nos cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo, fonte: Ficha 81 - 17280111000 Cota-Parte do ICMS - Principal.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS	
04.122.2034 - REDUÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	
2010 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha 142	
33909100 - Sentenças Judiciais	R\$ 779.900,00
TOTAL	R\$ 779.900,00

Art. 4º. Para fazer face às despesas referentes ao Artigo 3º contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas de Reserva de Contingência no valor de R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais):

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2091 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ficha 57	
99999900 - Reserva de Contingencia	
2133 - RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA LEI ORG. 002	R\$ 458.400,00
Ficha 58	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

99999900 - Reserva de Contingencia	R\$ 321.500,00
TOTAL	R\$ 779.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 779.900,00

Art. 5º. Fica aberto no orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 1.391.749,98 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Ficha 146	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 248.252,43
Ficha 147	
31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 87.235,63
Ficha 151	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 154	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Ficha 156	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 737.488,06

02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS	
12.306.2020 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE	
2057 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Ficha 107	
33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL	
2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
Ficha 109	
33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
12.361.2025 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE	R\$ 22.000,00
2170 - TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE	
Ficha 106	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 64.000,00

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Ficha 74	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.343,22
Ficha 83	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 50.343,22

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Ficha 27	
31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 3.349,71
TOTAL	R\$ 3.349,71

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	
04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS	
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	
Ficha 41	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 09

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.2080 - CONSELHO TUTELAR

2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ficha 47

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 4.941,46

TOTAL

R\$ 4.941,46

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ficha 75

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 1.611,78

TOTAL

R\$ 1.611,78

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ

Ficha 85

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 7.451,14

Ficha 86

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 13.633,81

TOTAL

R\$ 21.084,95

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Ficha 89

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 136.954,96

Ficha 90

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 73.981,32

TOTAL

R\$ 210.936,28

02.05.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS

12.367.2030 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2072 - MANUTENÇÃO DO CEIS

Ficha 122

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 4.407,69

TOTAL

R\$ 4.407,69

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Ficha 175

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 13.999,73

TOTAL

R\$ 13.999,73

02.09.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.2052 - DESPORTO E LAZER

2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ficha 219

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 7.549,90

TOTAL

R\$ 7.549,90

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 10

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 361	R\$	12.208,92
31901300 - Obrigações Patronais Ficha 362	R\$	16.274,36
31901300 - Obrigações Patronais 12.365.2168 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 2160 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE Ficha 364	R\$	7.399,14
31901300 - Obrigações Patronais 12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ Ficha 365	R\$	7.525,90
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	11.831,11
TOTAL	R\$	55.239,43
TOTAL GERAL	R\$	1.391.749,98

Art. 6º. Para fazer face às despesas referentes ao artigo 5º. contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 1.391.749,98 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos):

02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.2001 - SERVIÇOS DO GABINETE

2002 - GERIR SECRETARIA E FUNDOS

Ficha 2

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 8,02

TOTAL

R\$ 8,02

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha 24

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

R\$ 104,00

Ficha 25

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

04.122.2005 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

R\$ 21.413,11

2004 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ficha 26

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.240,08

Ficha 28

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 419,69

TOTAL

R\$ 23.176,88

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.2080 - CONSELHO TUTELAR

2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ficha 48

31901300 - Obrigações Patronais

99.999.2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1.955,33

2133 - RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA LEI ORG. 002

Ficha 58

99999900 - Reserva de Contingencia

R\$ 136.900,00

TOTAL

R\$ 138.855,33

02.03.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04.122.2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 11

02.05.08 - CULTURA

13.392.2031 - SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES

2073 - MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU

Ficha 127

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 945,21

Ficha 128

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 860,72

TOTAL R\$ 1.805,93

02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS

04.122.2033 - REDUÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR

2152 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS

Ficha 143

33909100 - Sentenças Judiciais

04.122.2161 - SENTENÇAS JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS R\$ 30.000,00

2169 - SENTENÇAS JUDICIAIS- AÇÕES JUDICIAIS

Ficha 145

33909100 - Sentenças Judiciais R\$ 10.500,00

TOTAL R\$ 40.500,00

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

Ficha 176

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 3.270,02

TOTAL R\$ 3.270,02

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS

2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Ficha 181

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 729,58

Ficha 182

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 549,53

TOTAL R\$ 1.279,11

02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

Ficha 119

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 119,48

TOTAL R\$ 119,48

02.08.02 - SEGURANÇA DO TRABALHO

28.331.2049 - SEGURANÇA DO TRABALHO

2086 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficha 206

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 92,07

Ficha 207

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 357,82

TOTAL R\$ 449,89

02.08.03 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2079 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA



2043 - GESTOR SUS		
Ficha 280		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	704,99
10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
1149 - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES DE SAUDE - FEDERAL		
Ficha 333		
44905100 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
10.301.2106 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF		
Ficha 342		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
2113 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	R\$	2.500,00
Ficha 282		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	13.613,15
10.301.2115 - SAÚDE BUCAL - RECURSOS PRÓPRIOS		
2117 - SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA		
Ficha 297		
33903000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
10.301.2116 PABINHO - ATENÇÃO BÁSICA		
2118 PABINHO - ATENÇÃO BASICA		
Ficha 298		
33903000 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
10.301.2117 - SORRIA SÃO PAULO		
1135 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - SORRIA SAO PAULO		
Ficha 340		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	1.500,00
2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ficha 324		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10.302.2114 - LRPD - ESTADUAL	R\$	4.500,00
2127 - LRPD - ESTADUAL		
Ficha 326		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
10.302.2126 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS		
1087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC		
Ficha 335		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
10.304.2069 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA-FEDERAL	R\$	5.000,00
1090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILANCIA SANITÁRIA		
Ficha 337		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
2121 - VIGILANCIA SANITARIA		
Ficha 301		
33903000 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
10.304.2129 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS		
1090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILANCIA SANITÁRIA		
Ficha 338		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
2121 - VIGILANCIA SANITARIA		
Ficha 302		
33903000 - Material de Consumo	R\$	1.100,00
10.305.2070 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL		
1122 - OBRAS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - REC. FEDERAL		
Ficha 332		
44905100 - Obras e Instalações		



02.15.01 - FUNDEB

12.365.2168 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2160 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE
Ficha 357

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 187.567,69

Ficha 363

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 57.874,53

12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ

Ficha 360

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.141,85

Ficha 366

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 873,81

TOTAL R\$ 247.457,88

02.07.02 - OBRAS

15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS
1169 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO-NOVA PEDREGULHO

Ficha 172

44905100 - Obras e Instalações R\$ 851.831,28

TOTAL

R\$ 851.831,28

TOTAL GERAL

R\$ 1.391.749,98

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 23 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019
PP Nº. 7039/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019
PP Nº. 7039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2019, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da seguinte firma:

1 - ABREU & BRAGA LTDA EPP (CNPJ 03.151.053/0001-00), no item e seu respectivo valor unitário: 01 R\$ 2,53.

Fica convocado os licitantes adjudicados a assinarem o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 22 de novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 2830 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E ALIENAR BEM IMÓVEL OCIOSO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar terreno ocioso pertencente ao Município, mediante licitação, na modalidade de concorrência, nos exatos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, uma área de terra/terreno com a área total de 940,50m² (novecentos e quarenta metros e meio quadrados), devidamente descrito e caracterizado na matrícula 8644, livro 02, do Oficial de Registro Imóveis de Pedregulho/SP.

§ 1º. A alienação será efetivada por preço não inferior a R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme maior valor apurado através do Parecer Técnico de Avaliação de Gleba – Área Urbanizada, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os valores arrecadados com a alienação da área descrita e caracterizada na matrícula 8644, livro 02, do Oficial de Registro Imóveis de Pedregulho/SP, serão destinados à edificação de moradias à pessoa que; dentre outros requisitos, critérios e procedimentos a serem estabelecidos por decreto, obrigatoriamente, comprove ser pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, e suas alterações.

§ 3º. A moradia disposta nesta Lei, será obrigatoriamente temporária e perdurará somente durante o prazo em que perdurar a deficiência e, desde que a pessoa portadora de deficiência atenda integralmente as disposições estabelecidas no decreto regulamentador.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por meio de decreto, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer moradia antes da referida regulamentação.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal, através de uma Comissão formada por 5 (cinco) vereadores, escolhidos por sorteio, deverá acompanhar e fiscalizar todo o processo de concessão de moradia, desde a realização da triagem.

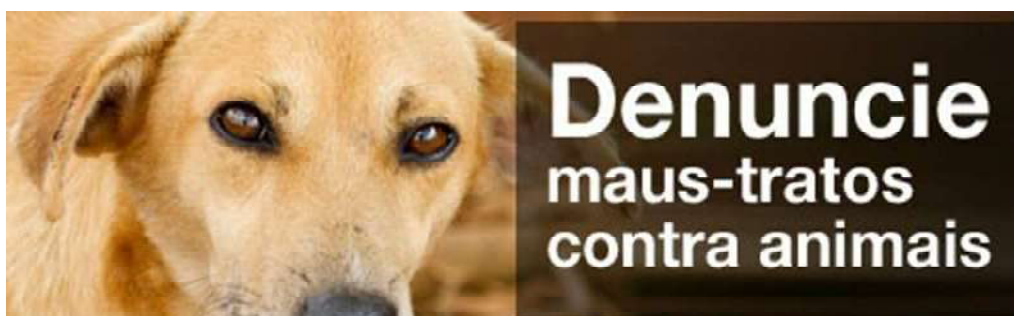
Art. 3º. As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





LEI Nº 2835 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais no Orçamento do Município, no valor total de até R\$ 3.541.740,51, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pedregulho Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2763/2018;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 1.370.090,53 (um milhão trezentos e setenta mil noventa reais e cinquenta e três centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.2001 - SERVIÇOS DO GABINETE

2002 - GERIR SECRETARIA E FUNDOS

Ficha 1

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.895,83

TOTAL

R\$ 15.895,83

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ficha 9

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 139.093,45

Ficha 10

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 2.187,38

TOTAL

R\$ 141.280,83

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha 40

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.159,66

TOTAL

R\$ 15.159,66

02.03.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04.122.2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2093 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ficha 59

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.676,00

TOTAL

R\$ 1.676,00

02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE

10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSE

2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL

Ficha 67

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 650,31

TOTAL

R\$ 650,31

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2018 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR

2056 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Ficha 96

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 10.000,00

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Ficha 92



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 16

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.2018 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	
2056 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
Ficha 96	
33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
Ficha 92	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
12.361.2019 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS	
2061 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
Ficha 100	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00
02.05.08 - CULTURA	
13.392.2031 - SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES	
2073 - MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU	
Ficha 133	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650,00
TOTAL	R\$ 650,00
02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS	
04.122.2032 - SERVIÇOS JURÍDICOS	
2008 - SETOR JURÍDICO	
Ficha 135	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.073,46
Ficha 136	
31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 595,94
TOTAL	R\$ 17.669,40
02.07.05 - MEIO AMBIENTE	
18.541.2046 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2078 - RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL	
Ficha 190	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.750,00
TOTAL	R\$ 7.750,00
02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO	
11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO	
2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO	
Ficha 198	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.064,90
TOTAL	R\$ 1.064,90
02.09.02 - ESPORTE E LAZER	
27.812.2052 - DESPORTO E LAZER	
2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
Ficha 226	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00
02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO	
08.241.2135 - PSB - IDOSO	
2141 - P.S.B. - IDOSO	
Ficha 267	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
08.242.2058 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CEIS	
2023 - MANUTENÇÃO DO PISO E TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 17

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.241.2135 - PSB - IDOSO

2141 - P.S.B. - IDOSO

Ficha 267

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.242.2058 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CEIS

2023 - MANUTENÇÃO DO PISO E TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ficha 242

33903000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.243.2134 - SCFV - JOVEM

2140 - SCFV - JOVEM

Ficha 248

33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 266

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.243.2151 - P.S.B. - CRIANÇA

2153 P.S.B. - CRIANÇA

Ficha 253

33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 270

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.243.2165 - P.S.B. - JOVEM

2142 P.S.B. - JOVEM

Ficha 268

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.244.2090 - LIBERDADE ASSISTIDA

2101 - MANUTENÇÃO LIBERDADE ASSISTIDA

Ficha 245

33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 254

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Ficha 263

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2072 - GESTÃO SUS - RECURSOS PRÓPRIOS

2043 - GESTOR SUS

Ficha 274

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

Ficha 317

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha 279

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 467.432,55

Ficha 309

33903000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Ficha 310

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Ficha 328

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00



02.15.01 - FUNDEB	
12.361.2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 356	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.758,45
12.365.2168 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
2160 MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Ficha 358	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.972,03
12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ	
Ficha 359	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.130,57
TOTAL	R\$ 143.861,05
02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2009 - FORMAÇÃO DO PASEP	
2008 - FORMAÇÃO DO PASEP	
Ficha 52	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00
02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS	
12.361.2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - QESE	
2159 - MANUTENÇÃO - QESE	
Ficha 112	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.370.090,53

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de tendência de excesso de arrecadação conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64, inciso III – excesso de arrecadação, conforme demonstrado nos cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo, fonte: Ficha 81 - 17280111000 Cota-Parte do ICMS – Principal.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS	
04.122.2034 - REDUÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	
2010 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha 142	
33909100 - Sentenças Judiciais	R\$ 779.900,00
TOTAL	R\$ 779.900,00

Art. 4º. Para fazer face às despesas referentes ao Artigo 3º contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas de Reserva de Contingência no valor de R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais):

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2091 - RESERVADE CONTINGENCIA	
Ficha 57	
99999900 - Reserva de Contingencia	
2133 - RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA LEI ORG. 002	R\$ 458.400,00
Ficha 58	
99999900 - Reserva de Contingencia	R\$ 321.500,00
TOTAL	R\$ 779.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 779.900,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 18

Art. 5º. Fica aberto no orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de R\$ 1.391.749,98 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha 146

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 248.252,43

Ficha 147

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 87.235,63

Ficha 151

33903000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha 154

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Ficha 156

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 737.488,06

02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

12.306.2020 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE

2057 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ficha 107

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

Ficha 109

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

12.361.2025 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNATE R\$ 22.000,00

2170 - TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE

Ficha 106

33903000 - Material de Consumo R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 64.000,00

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ficha 74

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.343,22

Ficha 83

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 50.343,22

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha 27

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 3.349,71

TOTAL R\$ 3.349,71

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha 41

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 9.099,81

TOTAL R\$ 9.099,81



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 20

02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.2080 - CONSELHO TUTELAR

2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ficha 47

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL

R\$ 4.941,46
R\$ 4.941,46

02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2162 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ficha 75

31901300 - Obrigações Patronais

TOTAL

R\$ 1.611,78
R\$ 1.611,78

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ

Ficha 85

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 86

31901300 - Obrigações Patronais

TOTAL

R\$ 7.451,14
R\$ 13.633,81
R\$ 21.084,95

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Ficha 89

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 90

31901300 - Obrigações Patronais

TOTAL

R\$ 136.954,96
R\$ 73.981,32
R\$ 210.936,28

02.05.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS

12.367.2030 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2072 - MANUTENÇÃO DO CEIS

Ficha 122

31901300 - Obrigações Patronais

TOTAL

R\$ 4.407,69
R\$ 4.407,69

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Ficha 175

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL

R\$ 13.999,73
R\$ 13.999,73

02.09.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.2052 - DESPORTO E LAZER

2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ficha 219

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL

R\$ 7.549,90
R\$ 7.549,90

02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 227



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 20

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 228	R\$	12.453,81
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	1.727,68
TOTAL	R\$	14.181,49
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2071 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2042 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS		
Ficha 293		
33903000 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
2112 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
Ficha 295		
33903000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
10.301.2106 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2113 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
Ficha 276		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.530,47
10.301.2107 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
2114 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAUDE		
Ficha 277		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.586,94
Ficha 283		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	10.040,31
10.301.2108 - PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - ATENÇÃO BÁSICA		
2115 - PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE		
Ficha 296		
33903000 - Material de Consumo	R\$	26.483,32
10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
Ficha 285		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	68.875,43
TOTAL	R\$	193.516,47
02.15.01 - FUNDEB		
12.361.2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 355		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.208,92
Ficha 361		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	16.274,36
Ficha 362		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	7.399,14
12.365.2168 FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
2160 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Ficha 364		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	7.525,90
12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		
2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ		
Ficha 365		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	11.831,11
TOTAL	R\$	55.239,43
TOTAL GERAL	R\$	1.391.749,98

Art. 6º. Para fazer face às despesas referentes ao artigo 5º. contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 1.391.749,98 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos):



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 22

Ficha 2		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	8,02
TOTAL	R\$	8,02
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Ficha 24		
31900300 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$	104,00
Ficha 25		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
04.122.2005 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	R\$	21.413,11
2004 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
Ficha 26		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.240,08
Ficha 28		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	419,69
TOTAL	R\$	23.176,88
02.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.2080 - CONSELHO TUTELAR		
2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Ficha 48		
31901300 - Obrigações Patronais		
99.999.2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.955,33
2133 - RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA LEI ORG. 002		
Ficha 58		
99999900 - Reserva de Contingencia	R\$	136.900,00
TOTAL	R\$	138.855,33
02.03.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2093 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Ficha 60		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	1.254,46
TOTAL	R\$	1.254,46
02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE		
10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSES		
2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL		
Ficha 68		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	1.020,03
TOTAL	R\$	1.020,03
02.05.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS		
12.367.2030 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2072 - MANUTENÇÃO DO CEIS		
Ficha 121		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	443,86
TOTAL	R\$	443,86
02.05.08 - CULTURA		
13.392.2031 - SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES		
2073 - MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU		
Ficha 127		



02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS

04.122.2033 - REDUÇÃO DA DÍVIDA - PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR

2152 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS

Ficha 143

33909100 - Sentenças Judiciais

04.122.2161 - SENTENÇAS JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS

R\$ 30.000,00

2169 - SENTENÇAS JUDICIAIS- AÇÕES JUDICIAIS

Ficha 145

33909100 - Sentenças Judiciais

R\$ 10.500,00

TOTAL

R\$ 40.500,00

02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Ficha 176

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 3.270,02

TOTAL

R\$ 3.270,02

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS

2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Ficha 181

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 729,58

Ficha 182

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 549,53

TOTAL

R\$ 1.279,11

02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

Ficha 119

31901300 - Obrigações Patronais R\$ 119,48

TOTAL

R\$ 119,48

02.08.02 - SEGURANÇA DO TRABALHO

28.331.2049 - SEGURANÇA DO TRABALHO

2086 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficha 206

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 92,07

Ficha 207

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 357,82

TOTAL

R\$ 449,89

02.08.03 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.2050 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2079 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Ficha 211

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.994,89

Ficha 212

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 4.301,53

TOTAL

R\$ 13.296,42

02.09.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.2052 - DESPORTO E LAZER

2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ficha 220



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 24

31901300 - Obrigações Patronais	R\$	110,82
TOTAL	R\$	110,82
02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.2072 - GESTÃO SUS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2043 - GESTOR SUS		
Ficha 280		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	704,99
10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
1149 - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES DE SAUDE - FEDERAL		
Ficha 333		
44905100 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
10.301.2106 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA/NASF		
Ficha 342		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
2113 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	R\$	2.500,00
Ficha 282		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	13.613,15
10.301.2115 - SAÚDE BUCAL - RECURSOS PRÓPRIOS		
2117 - SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA		
Ficha 297		
33903000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
10.301.2116 PABINHO - ATENÇÃO BÁSICA		
2118 PABINHO - ATENÇÃO BASICA		
Ficha 298		
33903000 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
10.301.2117 - SORRIA SÃO PAULO		
1135 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - SORRIA SAO PAULO		
Ficha 340		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	1.500,00
2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ficha 324		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10.302.2114 - LRPD - ESTADUAL	R\$	4.500,00
2127 - LRPD - ESTADUAL		
Ficha 326		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
10.302.2126 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS		
1087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MAC		
Ficha 335		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
10.304.2069 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA-FEDERAL	R\$	5.000,00
1090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILANCIA SANITÁRIA		
Ficha 337		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
2121 - VIGILANCIA SANITARIA		
Ficha 301		
33903000 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
10.304.2129 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS		
1090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILANCIA SANITÁRIA		
Ficha 338		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
2121 - VIGILANCIA SANITARIA		



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 338 - terça-feira - 25 de novembro de 2019

* documentos assinados nos originais

Página 25

33903000 - Material de Consumo	R\$	1.100,00
10.305.2070 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL		
1122 - OBRAS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - REC. FEDERAL		
Ficha 332		
44905100 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
1171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-FEDERAL		
Ficha 343		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
2122 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$	1.000,00
Ficha 303		
33903000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
Ficha 315		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
10.305.2130 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS		
1089 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Ficha 336		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	62.418,14
02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
2083 - INCENTIVO AO TURISMO		
Ficha 344		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	942,59
Ficha 345		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	3.509,84
TOTAL	R\$	4.452,43
02.15.01 - FUNDEB		
12.365.2168 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
2160 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Ficha 357		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	187.567,69
Ficha 363		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	57.874,53
12.365.2169 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		
2161 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ		
Ficha 360		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.141,85
Ficha 366		
31901300 - Obrigações Patronais	R\$	873,81
TOTAL	R\$	247.457,88
02.07.02 - OBRAS		
15.451.2036 OBRAS URBANÍSTICAS		
1169 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO-NOVA PEDREGULHO		
Ficha 172		
44905100 - Obras e Instalações	R\$	851.831,28
TOTAL	R\$	851.831,28
TOTAL GERAL	R\$	1.391.749,98

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.



Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2831 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal em consonância com o acordo firmado no Processo nº. 0008151-49.2019.5.15.0000, à implementar o vale alimentação no valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais), mensais em prol de todos os servidores municipais e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo em consonância com o acordo firmado no Processo nº. 0008151-49.2019.5.15.0000, à implementar o vale alimentação no valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais), mensais, em prol de todos os servidores municipais, cujo pagamento terá natureza indenizatória e se dará através de crédito em cartão magnético.

Parágrafo Único. O pagamento ocorrerá a partir do mês referência de Janeiro de 2020, sendo os valores referentes a novembro e dezembro de 2019, pagos em fevereiro e março de 2020, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A “UNIFACEF- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA”, VISANDO ESTABELECEER REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E PESQUISAS EM SAÚDE.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, através de sua secretaria municipal de saúde, autorizado a firmar termo de convênio com a “UNIFACEF- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433- Bairro São José- Franca-SP.

Art. 2º- O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a concessão, pelo Município, de estágio supervisionado aos estudantes do curso de medicina do Instituto, e deverá, quando de sua celebração, estar em estrita consonância com a legislação vigente, em especial, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº. 11.788/2008.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Pedregulho, 22 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A “UNIFACEF- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA”, VISANDO ESTABELECEER REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E PESQUISAS EM SAÚDE.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, através de sua secretaria municipal de saúde, autorizado a firmar termo de convênio com a “UNIFACEF- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433- Bairro São José- Franca-SP.

Art. 2º- O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a concessão, pelo Município, de estágio supervisionado aos estudantes do curso de medicina do Instituto, e deverá, quando de sua celebração, estar em estrita consonância com a legislação vigente, em especial, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº. 11.788/2008.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



**Não jogue lixo na rua.
A cidade também é sua!**



TERCEIRO SETOR

ATA DA 13ª REUNIÃO, DE FORMA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E INCORPORAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DA CULTURA, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17 HORAS.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, sob a orientação do Sr. Alcimar de Andrade, presidente do COMTUR, reuniram-se os membros presentes do Conselho Municipal do Turismo e sua mesa diretora, convidados e postulantes ao ingresso como novos membros do Conselho do COMTUR, a fim de deliberar sobre a Eleição para nova Mesa Diretora do COMTUR para gestão do biênio 2019/2021. Foram colhidas as assinaturas dos presentes em folha própria. Na sequência dos trabalhos, o Presidente em exercício Alcimar de Andrade fez a abertura rotineira com os agradecimentos formais a todos os presentes. Explicou que a reunião tinha como fim específico a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2021. Em seguida passou a palavra para o Conselheiro e Secretário Municipal do Turismo Ronaldo Gaspar. O mesmo, ao fazer uso da palavra, cumprimentou a todos os presentes e passou as informações de como seria o rito adotado para a Eleição da Mesa Diretora, de conformidade com o Regimento Interno do COMTUR, sendo a votação aberta. Informou que como teve, para alguns cargos da mesa, mais de um candidato, e então estaria abrindo a palavra para manifestação formal dos mesmos para que pudessem falar um pouco de si e até mesmo que se manifestassem quanto à confirmação ou não de sua candidatura. Dando sequência aos trabalhos, o conselheiro Ronaldo Gaspar, informou os nomes e documento de identidade de todos os candidatos a cargos da mesa diretora e de todos os novos membros do conselho que passarão a integrar o COMTUR. Sendo eles: Candidatos a Presidência, Sr. Alcimar de Andrade – RG 14.432.090 e Sr. Leandro Gustavo Ferreira Valadão – RG 41.635.402-6 para o cargo de Vice, candidato único o Sr. Roberto Ananias da Silva – RG 21.638.808 para o cargo de 1º Secretário os candidatos Sra. Juliana de Cássia Medeiros Nascimento – RG 43.843.297-6 e o Sr. Vanderlei Severiano – RG 17.552.768-4 por fim os candidatos ao cargo de 2º Secretário os Srs. Mateus Antônio de Oliveira – RG 30.038.670-9 e o Sr. Elton César Januário – RG 48.125.350-4. Em seguida, passou a chamar os candidatos para que se manifestassem de acordo com as orientações passadas anteriormente. O primeiro a se pronunciar foi o atual Presidente do COMTUR, Alcimar de Andrade, que comunicou a desistência de sua candidatura, alegando motivos pessoais; relatou o seu trabalho, falando que teve a honra de ser Presidente, que plantou uma semente e que espera que o eleito dê continuidade, não deixando perder todo o trabalho até aqui realizado. Em segundo lugar falou o candidato Leandro Valadão, que confirmou seu interesse e manteve sua candidatura. Ronaldo Gaspar chamou e deu a palavra ao candidato Roberto Ananias para que o mesmo se pronunciasse.

O candidato Roberto Ananias confirmou seu interesse e manteve sua candidatura. Ronaldo Gaspar chamou e deu a palavra ao candidato Vanderlei Severiano para que o mesmo se pronunciasse, tendo o candidato confirmado o seu interesse e manteve a candidatura. Ronaldo Gaspar chamou e deu a palavra à candidata Juliana Nascimento para que a mesma se pronunciasse, tendo ela informado que estava declinando de sua candidatura devido à desistência do candidato a reeleição Sr. Alcimar de Andrade. Ronaldo Gaspar chamou e deu a palavra ao candidato Mateus Oliveira para que o mesmo se pronunciasse, tendo o candidato confirmado o seu interesse e manteve a candidatura. E, por fim Ronaldo Gaspar chamou e deu a palavra ao candidato Elton Januário para que o mesmo se pronunciasse, tendo o candidato confirmado o seu interesse e manteve a candidatura. Tendo em vista ter ocorrido duas desistências, o Sr. Ronaldo Gaspar, conselheiro e membro da comissão eleitoral, reuniu-se com Eduardo Jorge Saadi Junior, também conselheiro e membro da comissão eleitoral que estava presente para deliberar melhor forma de votação. Depois da análise do caso, decidiu-se que o ideal seria votação por aclamação, desde que aceita pelos presentes e com direito a manifestação em caso contrário a qualquer um dos nomes apresentados, para os cargos de Presidente, Vice e 1º Secretário.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Weilder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



Consultados os presentes, todos concordaram com o processo de eleição para esses cargos pelo sistema de aclamação, de forma aberta pelos presentes. Já para o cargo de 2º Secretário, como ficaram duas candidaturas o sistema de votação permaneceu o mesmo de forma individual e aberta pelos conselheiros efetivos com direito a votos ali presentes. Após a votação, foi eleito o Sr. Elton Januário para ocupar o cargo de 2º Secretário.

Encerrado o processo eleitoral, a Mesa Diretora do COMTUR de Pedregulho para Gestão 2019/2021 ficou assim constituída: Leandro Gustavo Ferreira Valadão, RG 41.432.402-6 para o Cargo de Presidente; Roberto Ananias da Silva, RG 21.638.808 para o Cargo de Vice-Presidente; Vanderlei Severiano, RG 17.552.768-4 para o Cargo de 1º Secretário e finalizando, Elton César Januário, RG 48.125.350-4 para o Cargo de 2º Secretário que tomarão posse na próxima reunião agendada para o dia 06 de dezembro de 2019. Terminado essa fase Eleitoral, a palavra foi tomada e o Sr. Ronaldo Gaspar, que cumprimentou a todos os eleitos, informou que as ações do COMTUR que serão implementadas deverão estar a cargo da nova mesa diretora e desejou sucesso. Colocou a palavra para quem quisesse se manifestar. Pediu a palavra o Conselheiro Eduardo Jorge Saadi Jr., que cumprimentou os eleitos e disse da importância do COMTUR para o desenvolvimento do município, desejando sucesso para a nova diretoria. Pediu a palavra o atual Presidente, Alcimar de Andrade que também cumprimentou os eleitos e desejou que os mesmos honrem os cargos que estarão assumindo. Pediu a palavra a Conselheira Maria Angélica que também cumprimentou os eleitos e também pediu seriedade nos atos que praticarão. Não havendo mais nenhuma manifestação, a palavra foi tomada pelo conselheiro

Ronaldo Gaspar que informou os nomes dos novos Conselheiros que pronunciaram interesse em ingressar no COMTUR conforme Edital de Eleições do COMTUR de numero 001/19 e não se manifestaram a pleitear cargo eletivo e ou declinaram da candidatura ou não eleito a cargo da mesa diretora nesse ato eleitoral, sendo esses nomes deferidos pela Comissão Eleitoral constituída. São eles: Hugo dos Reis Júnior, RG 8.892.806-8; Alexandre Lino Pontalti, RG 34.339.134-X; Juliana de Cássia Medeiros Nascimento, RG 43.843.297-6; Mateus Antônio de Oliveira, RG 30.038.670-9 e Vânia Ferreira dos Santos, RG 45.600.063-X, que toram posse junto com os eleitos no dia pré-estipulado. Encerrado essa fase, e com a palavra, Ronaldo Gaspar agradeceu a todos os presentes e devolveu a palavra ao Atual Presidente Alcimar de Andrade. Com a palavra o Atual Presidente Alcimar de Andrade também agradeceu a todos ali presentes, mais uma vez parabenizou os eleitos e colocou a palavra para quem dela quisesse usar, reinando o silencio dos presentes, o Sr. Alcimar de Andrade deu por encerrada a reunião de eleição da nova mesa diretora e solicitou a mim, Reinaldo Sampaio de Souza, 1º Secretário que lavre-se á presente Ata que após de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes do COMTUR de Pedregulho e candidatos.

Reinaldo Sampaio de Souza
1º Secretário - RG: 42742038-6

De acordo:

Alcimar de Andrade – RG: 14432090
José Luis Brocaneli Fº- RG: 20406519-7
Welder D. da Silva - RG: 33833366-6
Rafael H. O. Uehara – RG: 43184286-3
Nilbe C. V. Matheus – RG: 15540933-5
Miguel Abrão Neto – RG: 47149482-3
Roberto Ananias – RG: 21638808
Mateus Oliveira – RG: 30038670-9
Roberto Ananias – RG: 21638808
Mateus Oliveira – RG: 30038670-9
Vanderlei Severiano – RG: 17552768-4

Eduardo Jorge Saadi Jr- RG: 7641195-3
Ronaldo S. Gaspar – RG: 16310074-9
Sueli Viana de Melo- RG: 19216304-8
Renato Ribeiro Saade- RG: 27922432-1
Maria A. C. Moreno- RG: 9437348-6
Leandro Valadão – RG: 41635402-
Juliana Nascimento – RG: 43843297-
Elton Januário – RG: 48.125.350
Juliana Nascimento – RG: 43843297-6
Elton Januário – RG: 48.125.350-X



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
DIGA NÃO AS DROGAS



PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 121 de 02 de DEZEMBRO de 2019

Nomeia a coordenadora da Atenção Básica de Saúde e dá outras providencias.

DIRCEU POLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL de PEDREGULHO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **WILMA CONSUELO DE AMORIM TEODORO DA SILVA**, portadora do CPF: 041.146.498-16, como coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Pedregulho, 02 de Dezembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal de Pedregulho

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 142/2019 – Requer da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre os exames laboratoriais realizados na instituição, como nome do laboratório responsável, tipos de exames realizados, entre outras informações. Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Requerimento nº. 143/2019 – Requer do Poder Executivo para que informe a forma com que é realizada a cessão de uso de parte do terreno do aterro sanitário a municípes recolhedores de lixo reciclável no Município, para depósito dos materiais recolhidos. Vereador Rafael H. Uehara

3 - Moção nº. 043/2019 – Oferece Repúdio à empresa de telefonia Telefônica-Vivo pelo mau atendimento realizado nos Bairros Vilas Primavera, Residencial Estreito, Barreira e Zona Rural circunvizinha. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Moção nº. 044/2019 – Tece Aplausos à excelente atuação do Sr. Mauro Olímpio de Oliveira Neto, cirurgião dentista, junto ao Posto ESF Estreito. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Moção nº. 045/2019 – Oferece aplausos ao grupo de whatsapp criado pelos moradores do Bairro Vila Isabel visando a resolução dos problemas do Bairro. Vereador Wanderley M. Carvalho

6 - Moção nº. 046/2019 – Tece Moção de Aplausos pelos serviços prestados aos municípes pedregulhenses pela empresa que realiza transporte coletivo intermunicipal (van). Vereador Wanderley M. Carvalho

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Veto total ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 006/2019 convertido, após os trâmites legais, no



convertido, após os trâmites legais, no Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 003/2019.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 063/2019 – Altera o Projeto de Lei de Lei nº. 063 de 26 de Setembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências. **(Votação em 2º. turno)**

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 065/2019 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público de Pedregulho e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 066/2019 – Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 069/2019 - Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais e dá outras providências.

Pedregulho, 03 de Dezembro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHAFA
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
Secretária

